



000001

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / EXECUÇÃO DE OBRAS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Centro de Custo: 7 - Secretaria de Administração
Órgão de Governo: 4 - Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 1 - Secretaria de Administração
Dotação: 04.01.2.022.3.3.90.39.99.00.00.00 (10/2015)

Nome do Solicitante: Rodrigo Veriato Morás

Local de Entrega: Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC

Finalidade: Contratação de Empresa Especializada em Elaboração de todas as Etapas para Realização de Concurso Público 001/2015


Observações: Conforme relação de cargos anexo.


ITENS SOLICITADOS

Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un Prestação de Serviço de Elaboração de Concurso Publico - contendo todas as etapas (edital, inscrição, homologação das inscrições, elaboração e aplicação das provas, correção das provas, gabarito, análise de títulos, resultado final e homologação final), incluindo mão de obra e material. (01-01-70163)	26.100,0000	26.100,00
			Valor Total Previsto:	26.100,00

Responsável pelas Compras na Unidade

Responsável pelas Compras no Centro de Custo


Rodrigo Morás
Município de Xaxim



**Relação de cargos para realização de
Concurso Público 001/2015**

Operador de Retroescavadeira: Vencimento R\$ 1.625,56

01 vaga 40 horas semanais + Cadastro de Reserva

Requisitos: Alfabetizado + CNH "C" (no mínimo)

Operador de Retroescavadeira Hidráulica: Vencimento R\$ 1.874,62

01 vaga 40 horas semanais + Cadastro de Reserva

Requisitos: Ensino Médio Completo + CNH "C" (no mínimo)

Operador de Motoniveladora: Vencimento R\$ 1.843,49

01 vaga 40 horas semanais + Cadastro de Reserva

Requisitos: Alfabetizado + CNH "C" (no mínimo)

Operador de Carregadeira: Vencimento R\$ 1.571,08

01 vaga 40 horas semanais + Cadastro de Reserva

Requisitos: Alfabetizado + CNH "C" (no mínimo)

Operador de Trator de Esteiras: Vencimento R\$ 1.734,54

01 vaga 40 horas semanais + Cadastro de Reserva

Requisitos: Alfabetizado + CNH "C" (no mínimo)

Operador de Rolo Compactador: Vencimento R\$ 1.656,69

Cadastro de Reserva

Requisitos: Alfabetizado + CNH "C" (no mínimo)

Operador (Trator de Pneu): Vencimento R\$ 1.298,65

01 vaga 40 horas semanais + Cadastro de Reserva

Requisitos: Alfabetizado + CNH "C" (no mínimo)

Pedreiro: Vencimento R\$ 1.120,81

01 vaga 40 horas semanais + Cadastro de Reserva

Requisitos: Alfabetizado

Encanador: Vencimento R\$ 1.167,52

01 vaga 40 horas semanais + Cadastro de Reserva

Requisitos: Alfabetizado

Eletricista: Vencimento R\$ 1.089,69

01 vaga 40 horas semanais + Cadastro de Reserva

Requisitos: Alfabetizado + Cursos que habilitem para o exercício do cargo

Contador: Vencimento R\$ 2.957,72

01 vaga 40 horas + Cadastro de Reserva

Requisitos: Curso Superior em Ciências Contábeis e Registro no CRC – SC

Engenheiro Civil: Vencimento R\$ 3.269,06

01 vaga 40 horas + Cadastro de Reserva

Requisitos: Curso Superior em Engenharia Civil e registro no CREA – SC

Engenheiro Civil: Vencimento R\$ 1.734,54

01 vaga 20 horas + Cadastro de Reserva

Requisitos: Curso Superior em Engenharia Civil e registro no CREA – SC

Médico Psiquiatra: Vencimento R\$ 7.486,17

01 vaga 20 horas + Cadastro de Reserva

Requisitos: Curso Superior em Medicina e Especialização em Psiquiatria e registro no CRM – SC

Médico Cardiologista: Vencimento R\$ 7.486,17

01 vaga 20 horas + Cadastro de Reserva

Requisitos: Curso Superior em Medicina e Especialização em Cardiologia e registro no CRM – SC

Médico: Vencimento R\$ 12.055,09 + Abono R\$ 2.300,00

03 vagas 40 horas + Cadastro de Reserva

Requisitos: Curso Superior em Medicina e registro no CRM – SC

Odontólogo: Vencimento R\$ 4.993,88

01 vaga 40 horas + Cadastro de Reserva

Requisitos: Curso Superior em Odontologia e registro no CRO – SC

Fisioterapeuta: Vencimento R\$ 2.490,72

Cadastro de Reserva - 30 horas

Requisitos: Curso Superior em Fisioterapia e registro no CREFITO – SC

Assistente Social: Vencimento R\$ 2.490,72

01 vaga 30 horas + Cadastro de Reserva

Requisitos: Curso Superior em Serviço Social e registro no CRESS – SC

Psicólogo: Vencimento R\$ 2.490,72

01 vaga 40 horas + Cadastro de Reserva

Requisitos: Curso Superior em Psicologia e registro no CRP – SC

Monitor Social Desportivo R\$ 2.023,70

02 vagas 40 horas + Cadastro de Reserva

Requisitos: Curso Superior em Educação Física e registro no CREF – SC

Monitor Social Pedagógico R\$ 2.023,70

02 vagas 40 horas + Cadastro de Reserva

Requisitos: Curso Superior em Pedagogia

Fiscal Sanitarista: Vencimento R\$ 1.074,11

01 vaga 40 horas + Cadastro de Reserva

Requisitos: Ensino Médio Completo

Instrutor de Artesanato: Vencimento R\$ 1.074,11

01 vaga 40 horas + Cadastro de Reserva

Requisitos: Ensino Médio Completo

Auxiliar de Enfermagem: Vencimento R\$ 1.374,11

Cadastro de Reserva – 40 horas

Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem + Registro no Coren

Atendente de Consultório Dentário: Vencimento R\$ 1.074,11

Cadastro de Reserva

Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Consultório Dentário + Registro no CRO

Agente Administrativo: Vencimento R\$ 1.074,11

03 vagas 40 horas + Cadastro de Reserva

Requisitos: Ensino Médio Completo

Agente de Combate à Endemias: Vencimento R\$ 1.014,00

03 vagas 40 horas semanais + Cadastro de Reserva

Ensino fundamental completo

Agente Comunitário de Saúde: Vencimento R\$ 1.014,00

05 vagas 40 horas semanais + Cadastro de Reserva

Ensino fundamental completo ou equivalente e residir no núcleo de abrangência.

VAGAS IMEDIATAS

Núcleo 05 – ESF Guarany – 01 vaga + Cadastro de Reserva

Núcleo 07 – Linha Nova Brasília, Linha Uvarana, Linha Canarinho e Linha São Valentin – 01 vaga + Cadastro de Reserva

Núcleo 10 – ESF Bairro Dr. Ari Lunardi – 01 vaga + Cadastro de Reserva

Núcleo 11 – Linha Carola Maia, Linha Ipiranguinha, Linha Terceira, Linha Limeira – 01 vaga + Cadastro de Reserva

Núcleo 22 – Linha Ervalzinho, Linha Golfinho – 01 vaga + Cadastro de Reserva

CADASTRO DE RESERVA

Núcleo 02 – Bairro Flor

Núcleo 06 – Linha Colorado, Britador, Linha Pedro Guerreiro

Núcleo 12 – ESF Bairro Santa Terezinha

Núcleo 14 – ESF Alvorada

Núcleo 15 – Bairro Bella Vista

Núcleo 16 – ESF Primavera

Núcleo 20 – ESF Frei Bruno

Núcleo 21 – Morada do Sol

Núcleo 22 – Linha Ervalzinho, Linha Golfinho.

Núcleo 26 – Linha Frei Plácido e Linha Fazenda Santo Antonio

Observações:

Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde a inscrição deverá ser por núcleo.

Para os cargos de operador de retroescavadeira, retroescavadeira hidráulica, motoniveladora, carregadeira, esteiras, rolo compactador e trator de pneu, deverá ter prova escrita e também prova prática.

**Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal**

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000005

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 58/2015
Data do Processo Adm.: 12/03/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores do Município de Xaxim-SC.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
10	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	778.459,82	26.100,00
					Total Previsto:	26.100,00
					Total Geral:	26.100,00

Xaxim, Em 12/03/15


DELMAR TRZECIAK ORC/SC026701/O-8

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000006

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores do Município de Xaxim-SC.

Processo Adm. nº: 58/2015 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: Cfe edital
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência: 30 junho de 2015
Observações: Conforme relação de cargos anexo.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

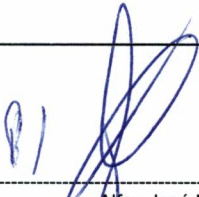
1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.39.99.00.00.00	26.100,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				
Total previsto:				26.100,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Prestação de Serviço de Elaboração de Concurso Publico - contendo todas as etapas (edital, inscrição, homologação das inscrições, elaboração e aplicação das provas, correção das provas, gabarito, análise de títulos, resultado final e homologação final), incluindo mão de obra e material. (01-01-70163)	26.100,0000	26.100,00
Total Geral ----->				26.100,0000	26.100,00

Xaxim, 12 de Março de 2015.


Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000007

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 58/2015
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: Cfe edital
F - Local de Entrega: Município de Xaxim
G - Urgência:
H - Vigência: 30 junho de 2015
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores do Município de Xaxim-SC.

J - Observações: Conforme relação de cargos anexo.

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.39.99.00.00.00	26.100,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				

Total Previsto : 26.100,00

Xaxim, 12 de Março de 2015.

IDACIR ANTONIO ORSO



N.º Publ.	018 / 2015
Data da Publ.	13 / 01 / 15
Data Salda	13 / 02 / 15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Lucelia

DECRETO Nº 023/2015

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES, Prefeito Municipal em Exercício do Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2015, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Juliani Marinho CPF 070.284.449-70- (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular).

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Josiane de Oliveira Cichelero, CPF 029.493.249-67 - Secretário; Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 e Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membros Titulares; Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - Membros Suplentes.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Fone: 49 3353 8200 - Fax: 3353 8232

www.xaxim.sc.gov.br

de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2015, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

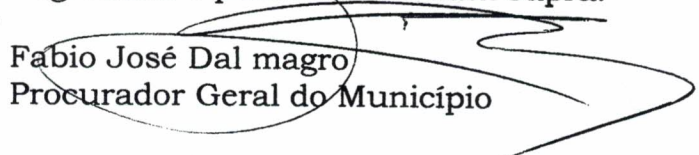
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 12 dias do mês de janeiro de 2015.


Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na data supra.


Fabio José Dal magro
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-
EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

PROCESSO LICITATÓRIO n° 058/2015
PREGÃO n° 032/2015 - TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim SC, torna público que, de acordo com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/2014, Decreto Municipal n° 023/2015, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço global**, destinado a Secretaria de Administração nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO E SEUS ANEXOS

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Xaxim-SC, incluindo o processamento e julgamento das provas aplicadas, o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas em apoio à Comissão de Concurso, deverá também promover a avaliação, seleção, gestão de inscrição, alocação, geração de gabaritos e provas individuais, impressão de provas e formulários, digitalização, correção, recursos e publicações disponibilizados online via Web, conforme termo de referencia no Anexo I deste Edital.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- 2.2.1. Anexo I - descrição completa das vagas;
- 2.2.2. Anexo II - Planilha para Cotação;
- 2.2.3. Anexo III - Modelo de Credenciamento;
- 2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
- 2.2.5. Anexo V - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;
- 2.2.6. Anexo VI - Minuta de Contrato;
- 2.2.7. Anexo VII - Declaração de não parentesco.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV do art. 87 d Lei n° 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

- 3.1.1. Com falência decretada;
- 3.1.2. Em consórcio.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

3.1.3. Somente poderão participar desta licitação as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.1.4. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, Certidão emitida da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, juntamente com o credenciamento.

3.1.5. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório.

3.1.6. Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

3.1.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.1.8. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irrevogável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. Abrir as propostas de preços;

4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

4.1.8. Declarar o vencedor;

4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

4.1.10. Elaborar a ata da sessão;

4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h45min do dia 26 de março de 2015.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE
PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 26 de março 2015 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.**

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, conforme abaixo:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso, visando à comprovação do representante presente e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- f) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).

7.1.2. Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado, e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- g) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).

7.2. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*

7.3. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.4. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.5. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

8.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE.

9. PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

9.2. O número do processo e número deste PREGÃO;

9.2.1. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e mail), este ultimo se houver, para contato;

9.2.2. Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

9.2.3. Data;

9.2.4. Apresentar a descrição do item do Pregão, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

9.2.5. Apresentar preço global do item (com até 02 (duas) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irredutível, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados o de menos valor efetivo do item unitário.

9.2.6. As propostas financeiras deverão respeitar como limite máximo aquele estipulado no Anexo I.

9.2.7. Serão desclassificadas as propostas que ultrapassem o valor máximo estipulado no Anexo I.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagens etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

10 DA VALIDADE DA PROPOSTA

10.1 As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

10.2 Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, divirjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

11 DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI).
- e) Declaração do licitante de que as provas serão elaboradas, avaliadas e revisadas por bancas examinadoras compostas exclusivamente por profissionais especializados no conteúdo específico da matéria, criteriosamente selecionados por sua titulação, experiência, competência e idoneidade.
- f) Declaração do licitante que possui site para recepção das inscrições via internet;
- g) Alvará de localização da sede da licitante em vigor;
- h) Cópia do Registro da Empresa no **Conselho Regional de Administração de Santa Catarina (CRA-SC) ou do Estado em que estiver sediada a licitante;**
- i) No mínimo 2 (dois) **Atestados de Capacidade Técnica** compatível com o objeto do presente Edital, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado;

Nota: Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**);
- b) Certidão negativa de débitos perante a **Fazenda Nacional**, relativos a tributos e contribuições **Federais** e da Dívida ativa da **União**;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, relativo ao ICMS Imposto



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

sobre circulação de mercadoria e serviços;

- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**

11.2 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.

11.3 Conforme (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014). As Micro Empresas e empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

12.5. Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.

12.6. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

12.7. O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

12.8. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

12.9. O documento relativo a prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar **CONJUNTA** com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da dívida ativa da união.

20. SESSÃO DO PREGÃO

a) Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

b) Da Classificação das Propostas

1.b.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

1.b.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço GLOBAL** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

1.b.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

1.b.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

1.b.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

c) Dos Lances Verbais

1.c.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

1.c.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

1.c.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

1.c.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

1.c.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

1.c.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

1.c.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovaram tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

3. Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 13.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4. A não-contratação nos termos previstos no subitem 13.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

5. O disposto no subitem 13.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.a.1. **Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

6. Do Julgamento

a) O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço global** ofertado.

6.a.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.a.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

6.a.3. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

6.a.4. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.a.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela lei 147/2014.

6.a.6. Constatado o atendimento pleno às exigências edilícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

6.a.7. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

6.a.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

6.a.9. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

6.a.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

7. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

a) Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

b) Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 15.1.

c) Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

d) Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

e) O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

f) Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

pela Licitante.

- g) **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**
- h) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- i) O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

8. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- a) Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- b) Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

9. DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, sendo:
- 9.a.1. 50% (cinquenta por cento) na homologação das inscrições;
- 9.a.2. 50% (cinquenta por cento) na homologação do resultado final, mediante a constatação de que todas as etapas do concurso foram rigorosamente cumpridas.
- b) Conforme Protocolo ICMS n. 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.
- c) Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2015 a seguir:

Centro de Custo: 7- Secretaria de Administração

Órgão de Governo: 4 - Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 1 - Secretaria de Administração

Dotação Orçamentária: 10 - 3.3.90.39.99.00.00.00

11. DA VIGENCIA DO PROCESSO

- a) O presente processo será válido até 30 de junho de 2015, podendo ser prorrogado



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

caso haja necessidade.

12. DOS PRAZOS E ENTREGA DOS SERVIÇOS

a) Os prazos de entrega dos serviços serão estabelecidos em cronograma próprio previsto no edital de concurso público.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Providenciar a elaboração de Edital e comunicados relativos ao certame, destacando-se a confecção de edital de Abertura do Concurso Público, deferimento de inscrições, convocação para as provas, resultados provisório e final. O edital de Abertura do Concurso Público estabelecerá disposições para inscrições, convocação para as provas, aplicação e julgamento das provas, recursos, resultados, cronograma e conteúdo programático;

b) Elaborar, aplicar e corrigir as provas e gabarito, sendo que a correção das provas deverá ser feita pelo sistema de leitura óptica e em ato público, com apresentação em telão, este a ser realizado em local determinado pelo órgão licitante;

c) Fornecer todos os atos oficiais (edital, lista de inscrição, lista de convocação, lista de classificação, entre outros), de acordo com as especificações contidas no padrão de Layout para importação do sistema Betha RH.

d) A empresa providenciará a locação dos espaços, no Município de Xaxim-SC, os quais deverão ser de fácil acesso, preferencialmente localizadas em zonas centrais; dotarem de infraestrutura aos candidatos com deficiência; permitirem a adequada acomodação dos candidatos; e atenderem demais exigências que se fizerem necessário ao certame. A aplicação das provas objetivas será no mesmo dia em turno único, (matutino ou vespertino);

e) Será responsabilidade da empresa o sigilo a segurança a e guarda das provas antes e depois da sua aplicação;

f) Os materiais e impressos necessários à aplicação das prova serão previamente organizados, incluindo crachá para toda a equipe de trabalho, lista de chamada, formulários de correção de dados cadastrais e de documentos de identificação inadequada, estojo com material de escritório para cada sala, entre outros;

g) Elaborará e imprimirá materiais para sinalizar o local de provas;

h) Realizará treinamento dos fiscais, os quais serão contratados pela empresa.

i) No dia de realização da prova, será realizado plantão por profissionais especializados em Concurso Publico, para dar suporte e prestar atendimento;

j) Ressalta-se que o pagamento de todos os recursos humanos envolvidos ficará sob responsabilidade da empresa contratada;

k) As provas serão elaboradas, avaliadas e revisadas por bancas examinadoras compostas exclusivamente por profissionais especializados no conteúdo específico da matéria, criteriosamente selecionadas por sua experiência, competência e idoneidade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- l) Deverá garantir a mais efetiva segurança deste Concurso Público, adotando normas e procedimentos técnico - operacionais que permitam garantir lisura do certame, especificamente relativos ao sigilo e confiabilidade dos recursos humanos utilizados, bem como as estratégias de ação e instrumento adotados.
- m) A empresa será responsável pela elaboração das provas, gabaritos, impressão, conferência, reprodução, contagem, acondicionamento e lacração dos cadernos de questão, em quantidade suficiente para atender ao número de candidatos inscritos no certame. Haverá prova prática, somente para os cargos de operadores de retroescavadeira, retroescavadeira hidráulica, motoniveladora, carregadeira, trator de esteiras, rolo compactador e trator de pneus;
- n) Após o recebimento da ordem de serviço a empresa deverá apresentar ao Departamento de recursos humanos da Prefeitura de Xaxim-SC, cronograma com data máxima de encerramento dos trabalhos, com emissão e entrega de lista final dos aprovados, em ordem de classificação para homologação final. Sendo que o prazo máximo para entrega e homologação de Resultado Final com a respectiva Ordem de Classificação, será até o dia 30 de junho de 2015.
- o) Elaborar o Edital de Concurso público, obtendo informações junto a Comissão de Concursos da Contratante;
- p) Realizar as Inscrições e homologação das mesmas, sendo que as inscrições somente deverão ser realizadas via Internet;
- q) Receber e analisar títulos, quando for o caso;
- r) Zelar pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para a entrega e validade da proposta;
- s) Fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da Lei.

14. DA CONTRATANTE:

- a) Apresentar Ordem de Serviço;
- b) Por providenciar as publicações legais junto à imprensa;
- c) Protocolar eventuais recursos administrativos e/ou pedidos de esclarecimentos, e posteriormente encaminhá-los à empresa Contratada;
- d) Fornecer toda a legislação necessária à realização do concurso;
- e) Fornecer todos os dados necessários à elaboração do **edital**;
- f) Participar da elaboração do edital de concurso e demais etapas do certame através da Comissão de Concursos devidamente nomeada para essa finalidade;
- g) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- h) Fiscalizar os serviços.

15. DAS PENALIDADES:

- a) **A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

15.a.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo de cinco dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

b) O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

15.b.1. Advertência;

15.b.2. Multa:

15.b.3. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

15.b.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

15.b.5. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

15.b.6. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

15.b.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

15.b.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

a) Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br e marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

17. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

- a) **O MUNICÍPIO DE XAXIM designa** como:
- b) **Gestor e Fiscal deste Edital**, o Sr. Rodrigo Veriato Moras, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.
- c) As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.
- b) Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- c) Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- d) É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- e) É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- f) O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- g) É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- h) A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- i) O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 10 de março de 2015.



Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal



Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO I - DAS VAGAS

Item	Cargo/Emprego	Vagas	Carga Horária	Habilitação Necessária para a Posse	Tipos de Provas
1	Operador de Retroescavadeira	1 + cadastro de reserva	40 hs	Alfabetizado + CNH "C" (no mínimo)	Escrita e Prática
2	Operador de Retroescavadeira Hidráulica	1+ cadastro de reserva	40 hs	Ensino Médio Completo + CNH C (no mínimo)	Escrita e Prática
3	Operador de Carregadeira	1+ cadastro de reserva	40 hs	Alfabetizado + CNH "C" (no mínimo)	Escrita e Prática
4	Operador de Trator de Esteiras	1+ cadastro de reserva	40 hs	Alfabetizado + CNH "C" (no mínimo)	Escrita e Prática
5	Operador de Rolo Compactador	cadastro de reserva		Alfabetizado + CNH "C" (no mínimo)	Escrita e Prática
6	Operador (trator de Pneu)	1+ cadastro de reserva	40 hs	Alfabetizado + CNH "C" (no mínimo)	Escrita e Prática
7	Pedreiro	1+ cadastro de reserva	40 hs	Alfabetizado	Escrita
8	Encanador	1+ cadastro de reserva	40 hs	Alfabetizado	Escrita



000026

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

9	Eletricista	1+ cadastro de reserva	40 hs	Alfabetizado + Cursos que habilitem para o exercício do cargo	Escrita
10	Contador	1+ cadastro de reserva	40 hs	Curso Superior em Ciências Contábeis e Registro no CRC - SC	Escrita
11	Engenheiro Civil	1+ cadastro de reserva	40 hs	Curso Superior em Engenharia Civil e Registro no CREA - SC.	Escrita
12	Engenheiro Civil	1+ cadastro de reserva	20 hs	Curso Superior em Engenharia Civil e Registro no CREA - SC.	Escrita
13	Médico Psiquiatra	1 + cadastro reserva	20 hrs	Curso Superior em Medicina e Especialização em Psiquiatria e registro no CRM -SC	Escrita
14	Médico Cardiologista	1+ cadastro reserva	20hrs	Curso Superior em medicina e especialização em cardiologia e registro no CRM-SC.	Escrita
15	Médico	3+ cadastro reserva	40 hrs	Curso Superior em medicina e registro no CRM-SC	Escrita
16	Odontólogo	1+ cadastro reserva	40 hrs	Curso Superior em odontólogo e registro no CRO-SC	Escrita
17	Fisioterapeuta	Cadastro reserva	30hrs	Curso Superior em fisioterapia e registro no CREFITO-SC	Escrita
18	Assistente Social	1+ Cadastro	30 hrs	Curso Superior em Serviço Social e	Escrita



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

		Reserva		Registro no CRESS-SC	
19	Psicólogo	1+Cadastro Reserva	40 hrs	Curso Superior em Psicologia e Registro no CRP-SC	Escrita
20	Monitor Social Desportivo	2+cadastro reserva	40hrs	Curso Superior em Educação Física e registro no CREF-SC	Escrita
21	Monitor Social Pedagógico	2 + cadastro de reserva	40 hrs	Curso Superior em Pedagogia	Escrita
22	Fiscal Sanitarista	1 + cadastro de reserva	40 hrs	Ensino Médio Completo	Escrita
23	Instrutor de Artesanato	1+ cadastro reserva	40hrs	Ensino médio completo	Escrita
24	Auxiliar de Enfermagem	Cadastro Reserva	40hrs	Ensino Completo e curso de Auxiliar de Enfermagem + Registro COREN	Escrita
25	Atendente de Consultório Dentário	Cadastro Reserva		Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Consultório Dentário + Registro no CRO	Escrita
26	Agente Administrativo	3+ cadastro reserva	40hrs	Ensino Médio Completo	Escrita
27	Agente de Combate à Endemias	3+ cadastro reserva	40hrs	Ensino Fundamental Completo	Escrita
28	Agente Comunitario de Saúde	5+ cadastro reserva	40 hrs	Ensino Fundamental completo ou equivalente e residir no núcleo de abrangência	Escrita



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

13 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Habilitação Mínima		Jornada Semanal de Trabalho 40 horas semanais
Ensino Fundamental (completo), residir no núcleo de abrangência.		
Área Geográfica de Atuação		Nº de Vagas
Núcleo 05 - ESF Guarany		01 + Cadastro reserva
Núcleo 07 - Linha Nova Brasília, Linha Uvarana, Linha Canarinho, e Linha São Valentin		01 + Cadastro reserva
Núcleo 10 - ESF Bairro Dr. Ari Lunardi		01+ Cadastro Reserva
Núcleo 11 - Linha Carola Maia, Linha Ipiranguinha, Linha Terceira, Linha Limeira		01 + Cadastro reserva
Núcleo 22 - Linha Ervalzinho, Linha Golfinho		01 + Cadastro reserva
CADASTROS DE RESERVA		
Núcleo 02 - Bairro Flor		Cadastro reserva
Núcleo 06 - Linha Colorado, britador, Linha Pedro Guerreiro.		Cadastro reserva
Núcleo 12 - ESF Bairro Santa Terezinha		Cadastro reserva
Núcleo 14 - ESF Alvorada		Cadastro reserva
Núcleo 15 - Bairro Bella Vista		Cadastro reserva
Núcleo 16 - ESF Primavera		Cadastro reserva



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Núcleo 20 - ESF Frei Bruno	Cadastro reserva
Núcleo 21 - Morada do Sol	Cadastro reserva
Núcleo 22 - Linha Ervalzinho, Linha Golfinho	Cadastro reserva
Núcleo 26 - Linha Frei Plácido e Linha Fazenda Santo Antônio	Cadastro reserva

OBSERVACOES:

Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde a Inscrição e classificação deveser por núcleo.

Para os cargos de operador de retroescavadeira, retroescavadeira hidráulica, motoniveladora, carregadeira, esteiras, rolo compactador e trator de pneu, deverá ter prova escrita e também prova prática.

Para os cargos de nível superior deverá ter também pontuação por títulos, a ser definido em edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II - PLANILHA PARA COTAÇÃO

Item	Descrição	Quant	Valor máximo total R\$
01	Prestação de serviço de Elaboração de Concurso Publico - contendo todas as etapas (edital, inscrição, homologação das inscrições, elaboração e aplicação das provas, correção das provas gabarito, análise de títulos, resultados final e homologação final), incluindo mão de obra e material.	01	R\$ 26.100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2015.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº/2015

O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr. , portador da carteira de identidade nº e do CPF nº ,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2015.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°/2015

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ/MF 82.854.670/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Idacir Antônio Orso**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF, Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n., com sede na, n., na cidade de., Estado de., neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade n.., com CPF n., residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Xaxim-SC, incluindo o processamento e julgamento das provas aplicadas, o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas em apoio à Comissão de Concurso, deverá também promover a avaliação, seleção, gestão de inscrição, alocação, geração de gabaritos e provas individuais, impressão de provas e formulários, digitalização, correção, recursos e publicações disponibilizados online via Web, conforme especificações constantes neste contrato, edital e seus anexos.

Subcláusula Primeira - As atividades e ações relativas ao Concurso Público deverão ser realizadas no Município de Xaxim.

Subcláusula Segunda - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação n° 058/2015 - Pregão Presencial n° 032/2015.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, vigorando até 30 de junho de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

Pelos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ (.....), condicionado aos serviços efetivamente executados, conforme cronograma e forma estabelecidos no edital.

Subcláusula Única - Os preços são fixos não ocorrendo qualquer espécie de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução, da seguinte maneira:

50% (cinquenta por cento) na homologação das inscrições;

50% (cinquenta por cento) na entrega do resultado final, mediante atestado de que todas as etapas do concurso foram rigorosamente cumpridas.

Subcláusula Primeira - A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Serviços Prestados fora dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- b) Existência de qualquer débito para com este órgão;
- c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA será responsável:

- a) Providenciar a elaboração de Edital e comunicados relativos ao certame, destacando-se a confecção de edital de Abertura do Concurso Público, deferimento de inscrições, convocação para as provas, resultados provisório e final. O edital de Abertura do Concurso Público estabelecerá disposições para inscrições, convocação para as provas, aplicação e julgamento das provas, recursos, resultados, cronograma e conteúdo programático;
- b) Elaborar, aplicar e corrigir as provas e gabarito, sendo que a correção das provas deverá ser feita pelo sistema de leitura óptica e em ato público, com apresentação em telão, este a ser realizado em local determinado pelo órgão licitante;
- c) Fornecer todos os atos oficiais (edital, lista de inscrição, lista de convocação, lista de classificação, entre outros), de acordo com as especificações contidas no padrão de Layout



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

para importação do sistema Betha RH.

- d) A empresa providenciará a locação dos espaços, no Município de Xaxim-SC, os quais deverão ser de fácil acesso, preferencialmente localizadas em zonas centrais; dotarem de infraestrutura aos candidatos com deficiência; permitirem a adequada acomodação dos candidatos; e atenderem demais exigências que se fizerem necessário ao certame. A aplicação das provas objetivas será no mesmo dia em turno único, (matutino ou vespertino);
- e) Será responsabilidade da empresa o sigilo a segurança a e guarda das provas antes e depois da sua aplicação;
- f) Os materiais e impressos necessários à aplicação das prova serão previamente organizados, incluindo crachá para toda a equipe de trabalho, lista de chamada, formulários de correção de dados cadastrais e de documentos de identificação inadequada, estojo com material de escritório para cada sala, entre outros;
- g) Elaborará e imprimirá materiais para sinalizar o local de provas;
- h) Realizará treinamento dos fiscais, os quais serão contratados pela empresa.
- i) No dia de realização da prova, será realizado plantão por profissionais especializados em Concurso Público, para dar suporte e prestar atendimento;
- j) Ressalta-se que o pagamento de todos os recursos humanos envolvidos ficará sob responsabilidade da empresa contratada;
- k) As provas serão elaboradas, avaliadas e revisadas por bancas examinadoras compostas exclusivamente por profissionais especializados no conteúdo específico da matéria, criteriosamente selecionadas por sua experiência, competência e idoneidade.
- l) Deverá garantir a mais efetiva segurança deste Concurso Público, adotando normas e procedimentos técnico- operacionais que permitam garantir lisura do certame, especificamente relativos ao sigilo e confiabilidade dos recursos humanos utilizados, bem como as estratégias de ação e instrumento adotados.
- m) A empresa será responsável pela elaboração das provas, gabaritos, impressão, conferência, reprodução, contagem, acondicionamento e lacração dos cadernos de questão, em quantidade suficiente para atender ao número de candidatos inscritos no certame. Haverá prova prática, somente para os cargos de operadores de retroescavadeira, retroescavadeira hidráulica, motoniveladora, carregadeira, trator de esteiras, rolo compactador e trator de pneus;
- n) Após o recebimento da ordem de serviço a empresa deverá apresentar ao Departamento de recursos humanos da Prefeitura de Xaxim-SC, cronograma com data máxima de encerramento dos trabalhos, com emissão e entrega de lista final dos aprovados, em ordem de classificação para homologação final. Sendo que o prazo máximo para entrega e homologação de Resultado Final com a respectiva Ordem de classificação será até o dia 30 de junho de 2015.
- o) Elaborar o Edital de Concurso público, obtendo informações junto a Comissão de Concursos da Contratante;
- p) Realizar as Inscrições e homologação das mesmas, sendo que as inscrições somente



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

deverão ser realizadas via Internet;

- q) Receber e analisar títulos, quando for o caso;
- r) Pela Observação nos prazos estabelecidos neste edital, para a entrega e validade da proposta;
- s) Fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da Lei.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE será responsável:

- a) Apresentar Ordem de Serviço;
- b) Por providenciar as publicações legais junto à imprensa;
- c) Protocolar eventuais recursos administrativos e/ou pedidos de esclarecimentos, e posteriormente encaminhá-los à empresa Contratada;
- d) Fornecer toda a legislação necessária à realização do concurso;
- e) Fornecer todos os dados necessários à elaboração do edital;
- f) Participar da elaboração do edital de concurso e demais etapas do certame através da Comissão de Concursos devidamente nomeada para essa finalidade;
- g) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- h) Fiscalizar os serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para suportar a contratação correrão por conta das rubricas orçamentárias, exercício de 2015:

Centro de Custo: 7- Secretaria de Administração

Órgão de Governo: 4 - Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 1 - Secretaria de Administração

Dotação Orçamentária: 10 - 3.3.90.39.99.00.00.00

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- a) O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

b) Advertência;

c) Multa:

d) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

e) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

f) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:

a) Rescisão contratual;

b) Suspensão do direito de licitar com a Contratante e, conforme o caso, até declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

a) **Gestor deste Contrato**, o Sr. Rodrigo Veriato Moras, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;

b) **Fiscal deste Contrato**, a Sra. Catiane Geovane Curtarelli Soccol, Coordenadora de Recursos Humanos, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei n. 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

Os casos omissos serão dirimidos pelas disposições constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim- SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Xaxim, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Xaxim-SC, de de 2015.

Idacir Antônio Orso
Município de Xaxim
Contratante

Fábio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.0

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000042

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	58/2015
Processo de Licitação:	58/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	32/2015-PR
Data do Processo:	12/03/2015
Data da Abertura das Propostas:	26/03/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

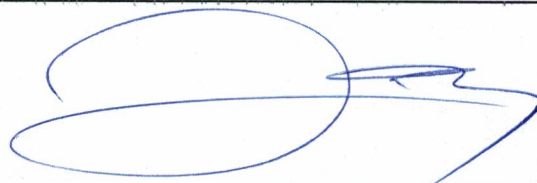
Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

12.03.15



FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

MUNICÍPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N. 058/2015

O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Xaxim-SC, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **08h:45min do dia 26 de março de 2015**, procedendo à abertura às **09h:00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 12 de março de 2015.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000044

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2015 - PR

Processo Administrativo: 58/2015
Processo de Licitação: 58/2015
Data do Processo: 12/03/2015

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 58/2015

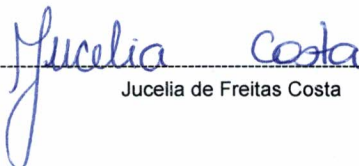
A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 023/2015, de 12/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/03/2015, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 32/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores do Município de Xaxim-SC.

Xaxim, 12 de Março de 2015.


Jucelia de Freitas Costa

Nº. Publ.	084	12015
Data da Publ.	12	10315
Data Saída	12	10415
Resp. pela Publ.		
Nome:	Jucelia	

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000045

Processo Administrativo: 58/2015
Processo de Licitação: 58/2015
Data do Processo: 12/03/2015

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 26/03/2015 até às 08:45 horas do dia 26/03/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

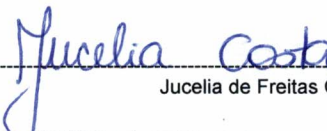
Contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores do Município de Xaxim-SC.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	Un	Prestação de Serviço de Elaboração de Concurso Publico - contendo todas as etapas (edital, inscrição, homologação das inscrições, elaboração e aplicação das provas, correção das provas, gabarito, análise de títulos, resultado final e homologação final), incluindo mão de obra e material. (01-01-70163)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 12 de Março de 2015.


Jucelia de Freitas Costa

PP 17/2015 PMXV

MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015 PMXV

Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e detergentes para uso em máquinas e veículos da frota do Município de Xavantina, conforme especificações constantes no Anexo "C" deste edital.

Forma de Pregão: Presencial.

Tipo: Menor Preço por Item.

Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 26/03/2015.

Abertura: dia 26/03/2015, às 09:00 horas.

O Edital e Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 13 de março de 2015.

MAURO JUNES POLETTI,

Prefeito Municipal.

Xaxim**PREFEITURA****AVISO DE PREGÃO 031/2015 - PM**

MUNICÍPIO DE XAXIM

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 031/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N. 057/2015

O Município de Xaxim - SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Transportes de Veículo Tipo Ônibus, Micro Ônibus e Van, para a Secretaria de Esportes e Laser, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h: 00min do dia 26 de março de 2015, procedendo à abertura às 14h:30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 12 de março de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO 032/2015 - PM

MUNICÍPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N. 058/2015

O Município de Xaxim - SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Xaxim-SC, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 26 de março de 2015, procedendo à abertura às 09h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 12 de março de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal



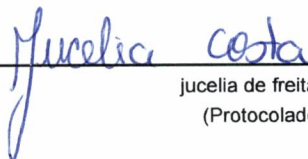


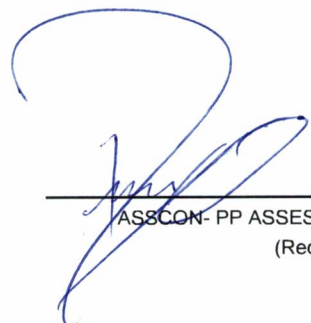
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000356/2015

Número do processo:	0000356/2015	Número único:	769.4Q2.88A-N7
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		
Beneficiário:	17874 - ASSCON- PP ASSESSORIA E CONSULTORIA	CNPJ do beneficiário:	17.688.208/0001-48
Requerente:	17874 - ASSCON- PP ASSESSORIA E CONSULTORIA	CNPJ do requerente:	17.688.208/0001-48
Endereço:	- CEP: 89700-000		
Complemento:		Bairro:	
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:	(49) 3442-1254	Celular:	(49) 9175-8729
E-mail:		Município:	Concórdia - SC
		Fax:	
Local da protocolização:	001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo		
Protocolado por:	juclia de freitas costa		
Situação:	Não analisado	Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	26/03/2015 08:40	Previsto para:	26/03/2015 08:40
		Concluído em:	
Súmula:	PROTOCOLADO NO DIA 26/03/2015 AS 08:35 M LIVRO Nº1567.		
Observação:			


juclia de freitas costa
(Protocolado por)


ASSCON- PP ASSESSORIA E CONSULTORIA
(Requerente)

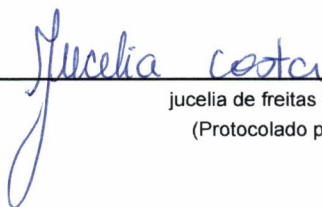


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

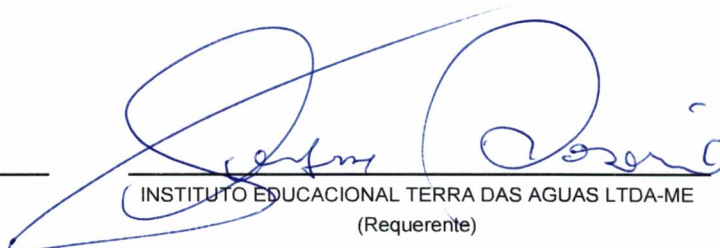
Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000355/2015

Número do processo:	0000355/2015	Número único:	KR3.224.23M-68
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		
Beneficiário:	17873 - INSTITUTO EDUCACIONAL TERRA DAS AGUAS LTDA-ME	CNPJ do beneficiário:	06.913.205/0001-44
Requerente:	17873 - INSTITUTO EDUCACIONAL TERRA DAS AGUAS LTDA-ME	CNPJ do requerente:	06.913.205/0001-44
Endereço:	- CEP: 85892-000		
Complemento:		Bairro:	
Loteamento:	Condomínio:	Município:	Santa Helena - PR
Telefone: (45) 3268-4013	Celular: (45) 8827-3459	Fax:	
E-mail:			
Local da protocolização:	001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo		
Protocolado por:	jucelia de freitas costa		
Situação:	Não analisado	Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	26/03/2015 08:37	Previsto para:	26/03/2015 08:37
		Concluído em:	
Assinatura:	PROTOCOLADO NO DIA 26/03/2015 AS 08:31 M LIVRO Nº1566		
Observação:			



jucelia de freitas costa
(Protocolado por)



INSTITUTO EDUCACIONAL TERRA DAS AGUAS LTDA-ME
(Requerente)

EPI

000049

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072942

Data da Inscrição: 26/03/2015

Data da Renovação: 26/03/2015

Válido Até: 26/03/2016

DADOS GERAIS:

Razão Social: ASSCON-PP ASSES. E CONSULT. PUBLICA E PRIVADA EIRE	Data do Cadastro: 09/01/2014
Código: 15438 Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa:
Endereço: Rua Dr. Maruri, 1204, Sala 03	
Bairro: Centro	e-mail: assconpp@hotmail.com
Cidade: Concórdia	Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89700-000	Telefone: 4933421254 Fax:
CNPJ: 17.688.208/0001-48	Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável:	Identificação:
Capital Social:	Faturamento Mensal: Qtde Funcion.:
Área Disponível:	Área Construída:
Sócios Diretores:	
Principais Clientes:	
Principais Fornecedores:	
Outras Informações:	

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	4345.991B.9D9B.935B	09/01/2015	08/07/2015
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	2186848	06/05/2015	06/05/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	72043925/2015	12/12/2014	09/06/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140013989563	20/02/2015	21/04/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	9476/2015	09/03/2015	09/05/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015030711301081553340	07/03/2015	05/04/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 26 de Março de 2015

Ronaldo Barcarollo
Responsável pelo Setor Compras

EM BRANCO

EM BRANCO

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

860399394

860399394

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITABILIDADE
 CATEGORIA NACIONAL DE HABITABILIDADE

CRISTIANO TROMBERTA

Nome: CRISTIANO TROMBERTA
 RG: 3277107 SSP SC
 CPF: 037.450.499-24
 DATA NASCIMENTO: 19/01/1980

Nome do Imóvel: EDIFÍCIO SANTA TROMBERTA

Valor: 17/10/2018
 Matrícula: 29/08/1988

Local: CONCORDIA, SC
 Data de Emissão: 17/10/2018
 Valor do Selo: R\$ 2.60
 Valor do Selo: R\$ 1.45

EM BRANCO

1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
 Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
 Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelonatoprinc.com.br
 Edesio Pering - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (416571-04462 13)-
 Concórdia-SC, 12 de junho de 2014.

MARCIA NE KUH N BURGER - Escrevente
 Emol: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = Total: R\$ 4,05
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NCRMAL -
 DML52147-HYXF

Confira os dados do ato em www.tjpc.jus.br/selo



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

25 / 03 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

EM BRANCO

EM BRANCO

Razão Social: **ASSCON-PPE CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI - EPP**
Endereço: **Rua Dr. Maruri, nº 1204 – Centro;**
Cidade/Estado: **Concórdia, Santa Catarina;**
CNPJ: **17.688.208/0001-48**

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 17.688.208/0001-48, por intermédio de seu representante legal o Sr. **CRISTIANO TROMBETTA**, portador da Carteira de Identidade nº 3.527.707 e do CPF nº 027.450.299-24, **DECLARA**, está enquadrada como Microempresa/EPP, e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei. Igualmente, declaro que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Concórdia, 26 de março de 2015.



CRISTIANO TROMBETTA
RG 3.527.707





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0523817-8	CNPJ 17.688.208/0001-48	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/03/2013	Data de Início de Atividade 05/03/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R DR. MARURI, 1204-SALA A, CENTRO, CONCÓRDIA, SC, 89.700-000			
Objeto Social ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE TOPOGRAFIA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, GESTAO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTACAO E ASSISTENCIA PRESTADOS AO SISTEMA E AO PROCESSO EDUCACIONAL EM MATERIAS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO, CONTROLE ELABORACAO E APLICACAO DE CONCURSO PUBLICO E PROESSO SELETIVO EM TODAS SUAS ETAPAS. COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO, PRODUCAO TEATRAL, PRODUCAO MUSICAL E ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO E SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, ESPOSIÇÕES E FESTAS.			
Capital: R\$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARCELO MARTIN HEINRICHS 022.680.019-97	75.000,00	SOCIO	Administrador
CRISTIANO TROMBETTA 027.450.299-24	1.000,00	SOCIO	Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 25/09/2014 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 42205238178		Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): TRANSFORMACAO			Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 18 de março de 2015

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 18/03/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

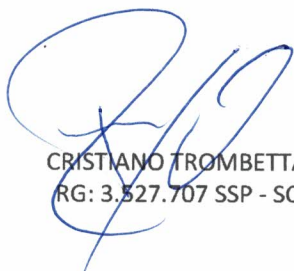
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

RAZÃO SOCIAL: **ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA – EIRELI - EPP**
ENDEREÇO: **RUA DR. MARURI, 1204, SALA 03 – CENTRO**
CIDADE/ESTADO: **CONCÓRDIA - SC**
CNPJ: **17.688.208/0001-48**

DECLARAÇÃO

Em atendimento a ao inciso VII do art. 4º da lei n.º 10520 de 17 de junho 2002, a empresa **ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA – EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ 17.688.208/0001-48, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o inciso VII do Art. 4 da Lei Federal 10.520/2002, exigidos no edital de licitação processo licitatório nº 058/2015 pregão nº 032/2015 - tipo presencial de Xaxim.

Concórdia, 26 de março de 2014.



CRISTIANO TROMBETTA
RG: 3.527.707 SSP - SC



Razão Social: ASSCON-PPE CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI - EPP
Endereço: Rua Dr. Maruri, n° 1204 – Centro;
Cidade/Estado: Concórdia, Santa Catarina;
CNPJ: 17.688.208/0001-48

DECLARAÇÃO

ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 17.688.208/0001-48, sediada na Rua Dr. Maruri, n.º 1204, sala 03 – centro, Concórdia – SC, CEP 89700-000, através de seu representante legal Sr. Cristiano Trombetta, portador do CPF 027.450.299-24 e RG 3.527.707, DECLARA:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).
- b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra.
- c) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o aart. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

E por ser está a expressão da verdade firmo a presente declaração.

Concórdia, 26 de março de 2014.


CRISTIANO TROMBETTA
RG 3.527.707 SSP-SC







ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI - EPP
2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE LTDA
CNPJ: 17.688.208/0001-48

MARCELO MARTIN HEINRICHS, brasileiro, solteiro, maior, professor, natural de Arabutã – SC, nascido em 18/06/1978, portador da cédula de identidade RG nº. 2.130.834 emitida pela SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº. 022.680.019-97, residente e domiciliado à Rua Angelo Ari Biezus, nº. 203, Apartamento 104, Bairro Imigrantes, Concórdia – SC, CEP: 89.700-000, titular da empresa individual de responsabilidade limitada **ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na Rua Dr. Maruri, nº. 1.204, sala “A”, Bairro Centro, Concórdia, Santa Catarina, CEP: 89.700-000, inscrita no CNPJ sob o número 17.688.208/0001-48, com ato constitutivo registrado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº. 42600029063, em sessão de 05/03/2013, ora transforma seu registro de **EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **CRISTIANO TROMBETTA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Concórdia – SC, nascido em 19/01/1980, portador da cédula de identidade RG nº. 3.527.707 emitida pela SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº. 027.450.299-24, residente e domiciliado à Rua Guilherme Munaretto, nº. 34, Bairro da Gruta, Concórdia – SC, CEP: 89.700-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em Sociedade Limitada passando a denominação social a ser **ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA – EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta empresa individual de responsabilidade limitada, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta cinco mil reais), passa a constituir a participação do titular no capital da sociedade mencionada na cláusula anterior.

Para tanto, firmam nesta mesma data em ato contínuo, Contrato Social de Sociedade Limitada.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

MARCELO MARTIN HEINRICHS, brasileiro, solteiro, maior, professor, natural de Arabutã – SC, nascido em 18/06/1978, portador da cédula de identidade RG nº. 2.130.834 emitida pela SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº. 022.680.019-97, residente e domiciliado à Rua Angelo Ari Biezus, nº. 203, Apartamento 104, Bairro Imigrantes, Concórdia – SC, CEP: 89.700-000 e **CRISTIANO TROMBETTA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Concórdia – SC, nascido em 19/01/1980, portador da cédula de identidade RG nº. 3.527.707 emitida pela SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº. 027.450.299-24, residente e domiciliado à Rua Guilherme Munaretto, nº. 34, Bairro da Gruta, Concórdia – SC, CEP: 89.700-000, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, pessoa jurídica de direito privado, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL

25 / 03 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

up
 J

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 NOVA ITABERABA-SC
 CONFERE COM O ORIGINAL
 18 MAR. 2015
 CONFERE COM O ORIGINAL
 RESPONSÁVEL

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO.

CLÁUSULA 1ª. - A sociedade gira sob a denominação social de **ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA - EPP**, e tem sua sede na Rua Dr. Maruri, nº. 1.204, sala "A", Bairro Centro, Cidade de Concórdia, Santa Catarina, CEP: 89.700-000.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA 2ª. - A sociedade terá como objetivo a exploração do ramo de **Atividades de consultoria em gestão empresarial e pública, consultoria em tecnologia da informação, pesquisas de mercado e de opinião pública, serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias, atividades de apoio a educação, gestão, assessoria, consultoria, orientação e assistência prestados ao sistema e ao processo educacional em matérias de planejamento, organização, controle, elaboração e aplicação de concurso público e processo seletivo em todas suas etapas, comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, produção teatral, produção musical, atividades de sonorização e de iluminação e serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.**

CLÁUSULA 3ª. - A empresa iniciou suas atividades em 05 de março de 2013.

CLÁUSULA 4ª. - A sociedade será por prazo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES.

CLÁUSULA 5ª. - O capital social é de R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais), totalmente subscritos, sendo R\$ 75.000,00 (Setenta cinco mil reais) advindos do acervo da empresa individual de responsabilidade limitada, e R\$ 1.000,00 (Um mil reais) integralizados pelo sócio **CRISTIANO TROMBETTA** em moeda corrente nacional, neste ato, dividido em 76.000 (Setenta e seis mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

MARCELO MARTIN HEINRICHS	75.000 quotas	RS 75.000,00
CRISTIANO TROMBETTA	1.000 quotas	RS 1.000,00
TOTAL	76.000 quotas	RS 76.000,00

CLÁUSULA 6ª. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL.

CLÁUSULA 7ª. - Em caso de aumento de capital, terão preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem na sociedade.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

25 / 03 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

PREFETURA MUNICIPAL D.
NOVA ITABERABA-SC.
CONFERE COM O ORIGINAL
18 MAR. 2015
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

CLÁUSULA 8ª. – A morte de um dos sócios não dissolverá a sociedade, sendo que o de cujus poderá ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante concordância dos sócios remanescentes.

CLÁUSULA 9ª. – Pela retirada amigável ou judicial de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, desde que os sócios remanescentes concordem em adquirir as quotas do sócio retirante; o preço dessas quotas será calculado com base no último balanço aprovado. No primeiro caso, o retirante deverá cientificar à sociedade, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Par. Único: Em ambos os casos, os haveres serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros, em Deliberação de Reunião de Sócios.

CLÁUSULA 10ª. – Nenhum sócio poderá ceder ou transferir no todo ou em parte de sua participação na sociedade, sem o expreso consentimento dos demais sócios, que terão a preferência na aquisição.

CLÁUSULA 11ª. – Em Caso de diminuição de capital, será proporcional e igual as quotas de cada um dos sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.

CLÁUSULA 12ª – O exercício social é coincidente com o ano civil; a 31 de dezembro de cada ano será levantado o Balanço Geral e respectiva demonstração da Conta de Resultados (lucros ou prejuízos), obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA 13ª. – Os lucros líquidos apurados serão distribuídos aos sócios na proporção das quotas que possuírem na sociedade, podendo, a critério dos sócios representantes na maioria do capital social, decidirem sobre a sua destinação para aumento do capital, ou ainda para constituição de fundos ou reservas que acharem necessários.

CLÁUSULA 14ª. – Os prejuízos porventura verificados serão mantidos em conta especial para futura compensação, e, não o sendo, poderão ser suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE.

CLÁUSULA 15ª. – A administração da sociedade caberá aos sócios, **MARCELO MARTIN HEINRICHS e CRISTIANO TROMBETTA**, assinando em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos à atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

25 / 03 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ITABERABA-SC
CONFERE COM O ORIGINAL
18 MAR. 2015
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

CLÁUSULA 16ª. - Os sócios administradores que prestarem serviços na sociedade, perceberão, a título de pró-labore, creditada mensalmente em conta corrente ou em moeda corrente nacional, quantia fixa mensal, em conformidade com as possibilidades financeiras do caixa da sociedade.

CLÁUSULA 17ª. - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial ou falência, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas por 3/4 do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA 18ª. - A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

CLÁUSULA 19ª. - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 20ª. - Os casos omissos e dúvidas não reguladas pelo presente contrato social, serão dirimidos na forma da legislação aplicável, ficando eleito o foro da Comarca de Concórdia - SC.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Concórdia - SC, 28 de Agosto de 2014.


MARCELO MARTIN HEINRICHS


CRISTIANO TROMBETTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ITABERABA-SC
CONFERE COM O ORIGINAL
18 MAR. 2015
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

MUNICÍPIO DE XANXUM
CONFERE COM O ORIGINAL

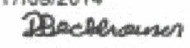
25 / 03 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/09/2014 SOB Nº: 42205238178
Protocolo: 14/272887-0, DE 17/09/2014

ASSCON-PP ASSESSORIA E
CONSULTORIA PÚBLICA E
PRIVADA LTDA EPP


DEOCLÉSIO BECKHAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

ME

CREDENCIAMENTO

06.913.205/0001-44

**INSTITUTO EDUCACIONAL
TERRA DAS AGUAS LTDA - ME**

**Av. Brasil, 1188, Andar 1 Sala 02 - Centro
85892-000 - Santa Helena - PR**

up

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO II

CRENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Xaxim - SC

Pregão Presencial nº 032/2015



A empresa INSTITUTO EDUCACIONAL TERRA DAS AGUAS, inscrito no CNPJ nº 06.913.205/0001-44, com sede à AVENIDA BRASIL 1188, 1º ANDAR, SALA 02, CENTRO, SANTA HELENA – PR, neste ato representada pelo sócio, ADOALDO RENATO LENZI JUNIOR, inscrito no RG/nº 6.116.992-0 e CPF/nº 006.470.859-41, Brasileiro, Casado, Empresário, residente na Rua Goiás 1841, Centro, Santa Helena – PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **DOUGLAS ANTONIO ROSARIO**, inscrito no RG/nº 8.563.424-0 SSP/PR e CPF/nº 045.943.429-22, brasileiro, solteiro, procurador nomeado, residente na rua Pará 1731, centro, Santa Helena – PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de XAXIM - SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

06.913.205/0001-44

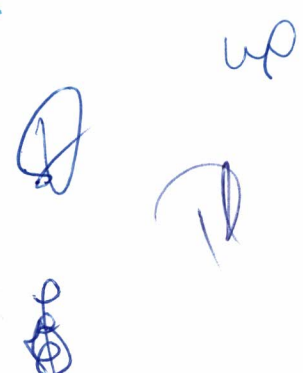
**INSTITUTO EDUCACIONAL
TERRA DAS AGUAS LTDA - ME**

Av. Brasil, 1188, Andar 1 Sala 02 - Centro
85892-000 - Santa Helena - PR

Xaxim, 26 de Março de 2015.



ADOALDO RENATO LENZI JUNIOR
Sócio Administrador
RG/nº 6.116.992-0/SSP-PR



Selo **cgivmc.9F8nP.MHrmU**, Controle: **WE5EI.bGZS**
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TITULOS - Dulce D'Agostini Bueno - Oficial
Avenida Paraná n° 1481 - Centro - Santa Helena/PR

Fone: (45) 3268-1200 CEP: 85.892-000 E-mail: cartorio@protestoshi@hotmail.com

Reconheço firma por Semelhança de **ADOALDO RENATO LENZI JUNIOR** Oou



SANTA HELENA-PR, 24 de março de 2015 - 16:10:34h.
Dulce D'Agostini Bueno - Tabeliã ()
Peri Backer Bueno - Substituto ()

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

25 / 03 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

PROIBIDO PLASTIFICAR 372688535

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: DOUGLAS ANTONIO ROSARIO

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: 8563424-0 / SESP / PR

OP: 045.943.429-22 / DATA NASCIMENTO: 01/07/1985

FILIAÇÃO: ANTONIO ROSARIO
ANILDA ROSARIO

PERMISSÃO: [] AC [] CAT. INCL. AC

Nº REGISTRO: 03398889260 / VALIDADE: 16/11/2015 / 1ª HABILITAÇÃO: 21/09/2004

OBSERVAÇÃO:

LOCAL: SANTA HELENA, PR / DATA EMISSÃO: 16/11/2010

ASSINATURA DO PORTADOR: *Douglas Antonio Rosario*

ASSINATURA DO EMISSOR: DAVID ZAN COTTI

22330321510 / PR902199903

DETRAN-PR (PARANÁ)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

372688535

VALIDA EM TODA O TERRITÓRIO NACIONAL

3

3

3

3

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
INSTITUTO EDUCACIONAL TERRA DAS AGUAS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.913.205/0001-44
NIRE: 412.0795415-5**

000062
DO PARANÁ



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MARLI TERESINHA LONDERO**, brasileira, solteira, nascida em 23/08/1952, natural de Horizontina - RS, professora, inscrita no CPF/MF sob nº. 275.190.400-97, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.280.487-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, 1281, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

2) **ADOALDO RENATO LENZI JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 006.470.859-41, portador da carteira de identidade RG nº. 6.116.992-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Goiás, 1841, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **INSTITUTO EDUCACIONAL TERRA DAS AGUAS LTDA - ME**, com sede na Av. Brasil, 1188, 1º Andar, Sala 02, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.913.205/0001-44, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0795415-5 em 02/10/2014, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Educação Superior Graduação e Pós Graduação, Ensino Fundamental e Médio, Educação Profissional de Nível Técnico e Tecnológico; Educação à Distância; Elaboração e Execução de Projetos Educacionais, Culturais, Turísticos e Ambientais; Consultoria nas áreas Educacionais, Culturais, Turísticas e Ambientais; Agencia de publicidade; Produção de conteúdo publicitário; Criação e a produção de campanhas de publicidade; Colocação, em nome de clientes, de material publicitário em jornais, revistas, rádio, televisão, internet e em outros veículos de comunicação; Representantes dos veículos de comunicação para venda de tempo ou espaço de publicidade a clientes; Prestação de serviços para merchandising em rádio e televisão, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Educação Superior Graduação e Pós Graduação, Ensino Fundamental e Médio, Educação Profissional de Nível Técnico e Tecnológico; Educação à Distância; Elaboração e Execução de Projetos Educacionais, Culturais, Turísticos e Ambientais; Consultoria nas áreas Educacionais, Culturais, Turísticas e Ambientais; Agencia de publicidade; Produção de conteúdo publicitário; Criação e a produção de campanhas de publicidade; Colocação, em nome de clientes, de material publicitário em jornais, revistas, rádio, televisão, internet e em outros veículos de comunicação; Representantes dos veículos de comunicação para venda de tempo ou espaço de publicidade a clientes; Prestação de serviços para merchandising em rádio e televisão; Realização de concursos públicos e privados; Realização de seleção e recrutamento para empresas; Realização de provas teóricas e práticas para seleção de pessoas; Avaliação psicossocial e profissional de candidatos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

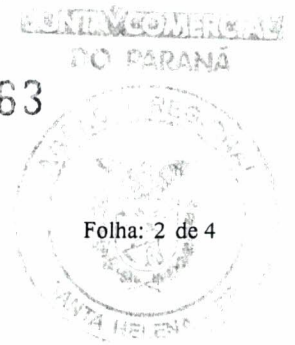
CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação

(Handwritten signatures)



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
INSTITUTO EDUCACIONAL TERRA DAS AGUAS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.913.205/0001-44
NIRE: 412.0795415-5

000063



ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INSTITUTO EDUCACIONAL TERRA DAS AGUAS LTDA - ME
CNPJ/MF: 06.913.205/0001-44
NIRE: 412.0795415-5

- 1) **MARLI TERESINHA LONDERO**, brasileira, solteira, nascida em 23/08/1952, natural de Horizontina-RS, professora, inscrita no CPF/MF sob nº. 275.190.400-97, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.280.487-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, 1281, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.
- 2) **ADOALDO RENATO LENZI JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 006.470.859-41, portador da carteira de identidade RG nº. 6.116.992-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Goiás, 1841, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **INSTITUTO EDUCACIONAL TERRA DAS AGUAS LTDA - ME**, com sede na Av. Brasil, 1188, 1º Andar, Sala 02, Centro, Santa Helena-PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.913.205/0001-44, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0795415-5 em 02/10/2014, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

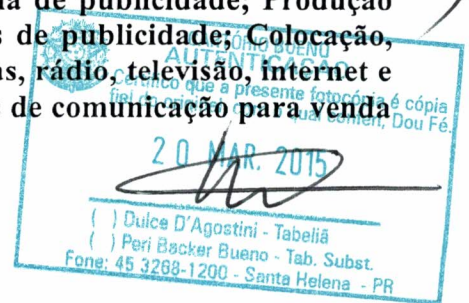
CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **INSTITUTO EDUCACIONAL TERRA DAS AGUAS LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Av. Brasil, 1188, 1º Andar, Sala 02, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/08/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Educação Superior Graduação e Pós Graduação, Ensino Fundamental e Médio, Educação Profissional de Nível Técnico e Tecnológico; Educação à Distância; Elaboração e Execução de Projetos Educacionais, Culturais, Turísticos e Ambientais; Consultoria nas áreas Educacionais, Culturais, Turísticas e Ambientais; Agência de publicidade; Produção de conteúdo publicitário; Criação e a produção de campanhas de publicidade; Colocação, em nome de clientes, de material publicitário em jornais, revistas, rádio, televisão, internet e em outros veículos de comunicação; Representantes dos veículos de comunicação para venda

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Esta cópia que o selo de autenticidade foi afixado em uma folha do Documento entregue à parte

de tempo ou espaço de publicidade a clientes; Prestação de serviços para merchandising em rádio e televisão; Realização de concursos públicos e privados; Realização de seleção e recrutamento para empresas; Realização de provas teóricas e práticas para seleção de pessoas; Avaliação psicossocial e profissional de candidatas.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MARLI TERESINHA LONDERO	20.00	10.000	10.000,00
ADOALDO RENATO LENZI JUNIOR	80.00	40.000	40.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a ADOALDO RENATO LENZI JUNIOR, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

CARTÓRIO BUENO
ALVARO DE ARAUJO
Certifico que a presente é cópia
fidel do original com o qual conferi.
Dout. Fé.
20 MAR. 2019
() Dulce D'Agostini - Tabeliã
() Peri Backer Bueno - Tab. Subst.
Fone: 45 3268-1200 - Santa Helena - PR

entregue à parte
CARTÓRIO BUENO
ALVARO DE ARAUJO
Certifico que a presente é cópia
fidel do original com o qual conferi.
Dout. Fé.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
INSTITUTO EDUCACIONAL TERRA DAS AGUAS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.913.205/0001-44
NIRE: 412.0795415-5

Folha: 4 de 4

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena - PR, 15 de outubro de 2014.



MARLI TERESINHA LONDERO



ADOALDO RENATO LENZI JUNIOR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTA HELENA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/10/2014
 SOB NÚMERO: 20146332610
 Protocolo: 14/633261-0, DE 16/10/2014
 Empresa: 41 2 0795415 5
 INSTITUTO EDUCACIONAL TERRA DAS
 AGUAS LTDA - ME



SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



ANEXO III**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim - SC

Pregão Presencial nº 032/2015


A empresa INSTITUTO EDUCACIONAL TERRA DAS AGUAS, inscrito no CNPJ nº 06.913.205/0001-44, com sede à AVENIDA BRASIL 1188, 1º ANDAR, SALA 02, CENTRO, SANTA HELENA – PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim, 26 de Março de 2015.





06.913.205/0001-44

**INSTITUTO EDUCACIONAL
TERRA DAS AGUAS LTDA - ME**

Av. Brasil, 1188. Andar 1 Sala 02. Centro
85892-000 - Santa Helena - PR



ADOALDO RENATO LENZI JUNIOR
Sócio Administrador
RG/nº 6.116.992-0/SSP-PR



ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Pregão Presencial nº 032/2015


O signatário da presente, em nome da proponente INSTITUTO EDUCACIONAL TERRA DAS AGUAS, inscrito no CNPJ nº 06.913.205/0001-44, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, 26 de Março de 2015.





06.913.205/0001-44

**INSTITUTO EDUCACIONAL
TERRA DAS AGUAS LTDA - ME**

Av. Brasil, 1188. Andar 1 Sala 02. Centro
85892-000 - Santa Helena - PR



ADOALDO RENATO LENZI JUNIOR
Sócio Administrador
RG/nº 6.116.992-0/SSP-PR



000068

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072939

Data da Inscrição: 24/03/2015

Data da Renovação: 24/03/2015

Válido Até: 24/03/2016

DADOS GERAIS:

Razão Social: INSTITUTO EDUCACIONAL TERRA DAS AGUAS LTDA-ME	Data do Cadastro: 24/03/2015
Código: 15951 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:	
Endereço: Avenida BRASIL	
Bairro: Centro	e-mail: lenzi@ietaconcursos.com.br contato@ietaconcursos
Cidade: Santa Helena	Estado: PR País: Brasil
C.E.P.:	Telefone: 4532684013 Fax:
CNPJ: 06.913.205/0001-44	Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável:	Identificação:
Capital Social:	Faturamento Mensal: Qtde Funcion.:
Área Disponível:	Área Construída:
Sócios Diretores:	
Principais Clientes:	
Principais Fornecedores:	
Outras Informações:	

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	08FD.28AD.3C21.764E	03/03/2015	30/08/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	65593304/2014	17/10/2014	14/04/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	012930511-18	06/03/2015	04/07/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1749/2015	06/03/2015	06/04/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015030206294597618494	03/03/2015	31/03/2015



Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 24 de Março de 2015



Ronaldo Barcarollo
Responsável pelo Setor Compras



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000069

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INSTITUTO EDUCACIONAL TERRA DAS AGUAS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0795415-5	CNPJ 06.913.205/0001-44	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/10/2014	Data de Início de Atividade 10/08/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
 AV. BRASIL, 1188-1/ ANDAR, SALA 02, CENTRO, SANTA HELENA, PR, 85.892-000

Objeto Social
 EDUCAÇÃO GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E NÍVEL TÉCNICO E TECNOLÓGICO; EDUCAÇÃO À DISTANCIA; ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS, TURÍSTICOS E AMBIENTAIS; CONSULTORIA NAS ÁREAS EDUCACIONAIS, CULTURAIS, TURÍSTICAS E AMBIENTAIS, AGENCIA DE PUBLICIDADE; PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PUBLICITÁRIO; CRIAÇÃO E A PRODUÇÃO DE CAMPANHAS DE PUBLICIDADE; COLOCAÇÃO, EM NOME DE CLIENTES, DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; CRIAÇÃO E A PRODUÇÃO DE CAMPANHAS DE PUBLICIDADE; COLOCAÇÃO, EM NOME DE CLIENTES, DE MATERIAL PUBLICIDADE EM JORNALS, REVISTAS, RÁDIO, TELEVISÃO, INTERNET E EM OUTROS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; REPRESENTANTES DOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO PARA VENDA DE TEMPO OU ESPAÇO DE PUBLICIDADE A CLIENTES; PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PARA MERCHANDISING EM RÁDIO E TELEVISÃO; REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PRIVADOS; REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO PARA EMPRESAS; REALIZAÇÃO DE PROVAS TEÓRICAS E PRÁTICAS PARA SELEÇÃO DE PESSOAS; AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL E PROFISSIONAL DE CANDIDATOS.

Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
ADOALDO RENATO LENZI JUNIOR 006.470.859-41	40.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARLI TERESINHA LONDERO 275.190.400-97	10.000,00	SOCIO		XXXXXX

SANTA HELENA - PR, 10 de fevereiro de 2015



up

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Fernanda B. Glowatzky

Fernanda B. Glowatzky
RG: 9.152.905-20





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INSTITUTO EDUCACIONAL TERRA DAS AGUAS LTDA - ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0795415-5	CNPJ 06.913.205/0001-44
Último Arquivamento	
Data: 20/10/2014	Número: 20146332610
Ato: ALTERAÇÃO	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTA HELENA - PR, 10 de fevereiro de 2015



15/088420-6

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

up

[Assinatura]
Fernanda B. Glowatzky
 RG: 9.152.905.000
 Agência Par-



PROPOSTA DE PREÇOS

O INSTITUTO EDUCACIONAL TERRA DAS AGUAS, CNPJ/MF nº 06.913.205/0001 – 44, estabelecida na Avenida Brasil 1188, 1º andar, sala 01, Cidade Santa Helena, Estado - PR, Fone 045 3268 4013, email contato@ietaconcursos.com.br, apresenta a sua proposta de preço relativa à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2015**, para objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Xaxim-SC, incluindo o processamento e julgamento das provas aplicadas, o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas em apoio à Comissão de Concurso, deverá também promover a avaliação, seleção, gestão de inscrição, alocação, geração de gabaritos e provas individuais, impressão de provas e formulários, digitalização, correção, recursos e publicações disponibilizados online via Web, conforme termo de referencia no Anexo I deste Edital, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de Elaboração de Concurso Público, contendo todas as etapas (edital, inscrição, homologação das inscrições, elaboração e aplicação das provas, correção das provas gabarito, análise de títulos, resultados final e homologação final), incluindo mão de obra e material.	01	R\$ 18.200,00

- Prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias corridos contados da data desta.

- Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagens etc, garantindo-se este durante toda a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

06.913.205/0001-44

**INSTITUTO EDUCACIONAL
TERRA DAS AGUAS LTDA - ME**

Av. Brasil, 1188, Andar 1 Sala 02 - Centro
85892-000 - Santa Helena - PR



ADOALDO RENATO LENZI JUNIOR
Sócio Administrador
RG/nº 6.116.992-0/SSP-PR



Xaxim, 26 de Março de 2015.

000071

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM
RECEBIDO 26/03/15

Juridico Costa
Protocolo

1567
08:35m

15
DE

RIA

ITRO



PROCESSO LICITATÓRIO nº 058/2015
PREGÃO nº 032/2015 - TIPO PRESENCIAL

RAZÃO SOCIAL: ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA – EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA DR. MARURI, 1204, SALA 03 – CENTRO
CIDADE/ESTADO: CONCÓRDIA - SC
CNPJ: 17.688.208/0001-48

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Quan	Unid	Marca	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Serv.	ASSCON-PP	<p>Prestação de serviço de Elaboração de Concurso Público – contendo todas as etapas (edital, inscrição, homologação das inscrições, elaboração e aplicação das provas, correção das provas gabarito, análise de títulos, resultados final e homologação final), incluindo mão de obra e material.</p> <p>1 Operador de Retroescavadeira, 2 Operador de Retroescavadeira Hidráulica, 3 Operador de Carregadeira, 4 Operador de Trator de Esteiras, 5 Operador de Rolo Compactador, 6 Operador (trator de Pneu), 7 Pedreiro, 8 Encanador, 9 Eletricista, 10 Contador, 11 Engenheiro Civil, 12 Engenheiro Civil, 13 Médico Psiquiatra, 14 Médico Cardiologista, 15 Médico, 16 Odontólogo, 17 Fisioterapeuta, 18 Assistente Social, 19 Psicólogo, 20 Monitor Social Desportivo, 21 Monitor Social Pedagógico, 22 Fiscal Sanitarista, 23 Instrutor de Artesanato, 24 Auxiliar de Enfermagem, 25 Atendente de Consultório Dentário 26 Agente Administrativo, 27 Agente de Combate à Endemias, 28 Agente Comunitário de Saúde.</p>	26.000,00	26.000,00
					Total	26.000,00

Valor total da proposta: R\$26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS) .

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

O pagamento será efetuado diretamente na conta do BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGÊNCIA Nº 3886, OPERAÇÃO 013, C/C Nº 171-7, em nome da Contratada.

Concórdia, 26 de março de 2015.

CRISTIANO TROMBETTA
RG 3.527.707

ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA - EPP
RUA DR. MARURI 1204, SALA A, CENTRO, CONCÓRDIA – SC
49 3442-1254 | www.assconpp.com.br | e-mail: contato.assconpp.com.br

000073

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM
RECEBIDO 26/03/15

Genalva Costa
Protocolo

08:31

4566

IA MUNICIPAL DE XAXIM.

RESENCIAL Nº 032/2015

N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇO.

ITE

EDUCACIONAL TERRA DAS AGUAS LTDA-ME

3.205/0001-44

1188 1º ANDAR SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA- PR



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 32/2015 - PR

Processo Administrativo: 58/2015
Processo de Licitação: 58/2015
Data do Processo: 12/03/2015

000074

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores do Município de Xaxim-SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 46/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 26 de Março de 2015, às 09:16 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 023/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 58/2015, Licitação nº 32/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes e realizou o credenciamento dos representantes participantes do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, o representante declara que cumpre com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve nenhum registro em ata.

Participante: 15438 - ASSCON-PP ASSES. E CONSULT. PUBLICA E PRIVADA EIRE

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Prestação de Serviço de Elaboração de Concurso Publico - contendo todas as etapas (edital, inscrição, homologação das inscrições, elaboração e aplicação das provas, correção das provas, gabarito, análise de títulos, resultado final e homologação final), incluindo mão de obra e material.	Un	1,00		0,0000	12.500,00	12.500,00
Total do Participante ----->							12.500,00
Total Geral ----->							12.500,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 26 de Março de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

..... - Pregoeiro(a)

Juliani Marinho

..... - Membro Titular

Josiane de Oliveira Cicheleiro

Catiane Genyane G. Soccol
Diretora de Recursos Humanos
Xaxim-SC

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DOUGLAS ANTONIO ROSARIO

..... - Representante

CRISTIANO TROMBETTA

..... - Representante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.688.208/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA - EPP
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSCON-PP
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-01 - Produção teatral 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO R DR. MARURI	NÚMERO 1204	COMPLEMENTO SALA A
-----------------------------------	-----------------------	------------------------------

CEP 89.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCORDIA	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/01/2015** às **16:49:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA -
EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.688.208/0001-48
Certidão n°: 72043925/2014
Expedição: 12/12/2014, às 16:54:33
Validade: 09/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição. ✓

Certifica-se que **ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.688.208/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CONCORDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 9476/2015

Contribuinte

Nome/Razão: 1060805 - ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 17.688.208/0001-48
Endereço: RUA DR MARURI, 1204
Complemento: SALA A
Bairro: CENTRO CEP: 89.700-000
Cidade: Concórdia Estado: Santa Catarina

Finalidade

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM VALIDADE PARA TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 60 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 09 de março de 2015.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA - EPP

CNPJ: 17.688.208/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:51:12 do dia 09/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2015. *e*

Código de controle da certidão: **4353.991B.9D9B.935B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

up

[Assinatura]

[Assinatura]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17688208/0001-48
Razão Social: ASSCON PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA E
Nome Fantasia: ASSCON PP
Endereço: RUA DR MARURI 1204 SALA 03 / CENTRO / CONCORDIA / SC / 89700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2015 a 05/04/2015 *e*

Certificação Número: 2015030711301081553340

Informação obtida em 17/03/2015, às 15:56:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

up

S

10




ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA - EPP**
CNPJ/CPF: **17.688.208/0001-48**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **150140013989563**
Data de emissão: **20/02/2015 14:02:20**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **21/04/2015** 

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>





05/03/2015

2793732

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Concórdia

000081

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2186848**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 05/03/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ASSCON-PP, portador do CNPJ: 17.688.208/0001-48. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, sexta-feira, 6 de março de 2015.

PEDIDO Nº:

2793732



Razão Social: **ASSCON-PPE CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI - EPP**
Endereço: **Rua Dr. Maruri, nº 1204 – Centro;**
Cidade/Estado: **Concórdia, Santa Catarina;**
CNPJ: **17.688.208/0001-48**

DECLARAÇÃO

ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 17.688.208/0001-48, por intermédio de seu representante legal o Sr. **CRISTIANO TROMBETTA**, portador da Carteira de Identidade nº 3.527.707 e do CPF nº 027.450.299-24, **DECLARA**, sob as penas da lei, conhece na íntegra o edital e se submete as condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza e de que se vencedora for, executará os serviços no termo de referência de acordo com as normas e especificações vigentes neste Município e no prazo exigido;

Concórdia, 26 de março de 2015.



CRISTIANO TROMBETTA
RG 3.527.707 SSP-SC

up

#

TH

Razão Social: ASSCON-PPE CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI - EPP
Endereço: Rua Dr. Maruri, nº 1204 – Centro;
Cidade/Estado: Concórdia, Santa Catarina;
CNPJ: 17.688.208/0001-48

DECLARAÇÃO

ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 17.688.208/0001-48, sediada na Rua Dr. Maruri, n.º 1204, sala 03 – centro, Concórdia – SC, CEP 89700-000, DECLARA, *que o* licitante de que as provas serão elaboradas, avaliadas e revisadas por bancas examinadoras compostas exclusivamente por profissionais especializados no conteúdo específico da matéria, criteriosamente selecionados por sua titulação, experiência, competência e idoneidade.

Concórdia, 23 de março de 2015.

CRISTIANO TROMBETTA
RG 3.527.707 SSP-SC

Razão Social: **ASSCON-PPE CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI - EPP**
Endereço: **Rua Dr. Maruri, nº 1204 – Centro;**
Cidade/Estado: **Concórdia, Santa Catarina;**
CNPJ: **17.688.208/0001-48**

DECLARAÇÃO

ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 17.688.208/0001-48, por intermédio de seu representante legal o Sr. **CRISTIANO TROMBETTA**, portador da Carteira de Identidade nº 3.527.707 e do CPF nº 027.450.299-24, **DECLARA**, sob as penas da lei, que disponibiliza ferramenta para a realização de inscrições para concurso público e processo seletivo através da rede mundial de computadores (**INTERNET** em site próprio), com a geração automática de boleto para pagamento da taxa de inscrição na rede bancária e sistema de correção dos cartões-respostas com leitora óptica.

Concórdia, 26 de fevereiro de 2015.



CRISTIANO TROMBETTA
RG 3.527.707 SSP-SC

up

S

N

Razão Social: ASSCON-PPE CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI - EPP
Endereço: Rua Dr. Maruri, nº 1204 – Centro;
Cidade/Estado: Concórdia, Santa Catarina;
CNPJ: 17.688.208/0001-48

DECLARAÇÃO

ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 17.688.208/0001-48, sediada na Rua Dr. Maruri, n.º 1204, sala 03 – centro, Concórdia – SC, CEP 89700-000, DECLARA, de que dentre os sócios, formais ou informais, não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

Concórdia, 23 de março de 2015.



CRISTIANO TROMBETTA
RG 3.527.707 SSP-SC



Razão Social: ASSCON-PPE CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI - EPP

Endereço: Rua Dr. Maruri, nº 1204 – Centro;

Cidade/Estado: Concórdia, Santa Catarina;

CNPJ: 17.688.208/0001-48

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE
PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 17.688.208/0001-48, por intermédio de seu representante legal o Sr. **CRISTIANO TROMBETTA**, portador da Carteira de identidade nº 3.527.707 e do CPF nº 027.450.299-24, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Concórdia, 26 de março de 2015.



CRISTIANO TROMBETTA
RG 3.527.707 SSP-SC





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, situada na Rua José Marocco, nº 2.226, Centro, Nova Itaberaba – SC, inscrita no CNPJ n.º 95.990.131/0001-70, **DECLARA** para os devidos fins que a empresa ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI-EPP, CNPJ n.º 17.688.208/0001-48, sediada na Rua Dr. Maruri, 1204, sala 03, centro, Concórdia – SC, prestou serviços de coordenação e operacionalização das fases do concurso público com provas objetivas, de títulos e provas práticas, destinado ao preenchimento de vagas de cargos do quadro de pessoal do poder executivo municipal, conforme contrato 13/2014 de 07 de fevereiro de 2014, para as seguintes vagas: **Agente de Manutenção e Conservação, Auxiliar de serviços gerais, Fiscal de tributos e obras, Motorista, Operador de máquinas, Professor de artes, Professor de educação física, Professor de língua estrangeira inglês.** As atividades desenvolvidas foram:

- ✓ Elaboração dos editais de abertura das inscrições, incluindo todos os elementos normativos do concurso público, conteúdo programático e bibliografia, em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas;
- ✓ Disponibilização das inscrições, homologação das inscrições, julgamento de recursos, convocação para provas, classificação dos candidatos, divulgação de resultado das provas e homologação do resultado final;
- ✓ Elaboração das provas teóricas e de títulos de todos os cargos, com suas especificidades próprias de cada cargo e nível de escolaridade
- ✓ Divulgação dos resultados e classificação dos candidatos com sua respectiva divulgação;
- ✓ Responsabilização pelo recebimento das inscrições dos candidatos;
- ✓ Divulgação do evento seletivo em "nome Page" própria, incluindo todos os editais na íntegra, para os candidatos interessados terem acesso;
- ✓ Prestar informações aos candidatos em sua sede, por e-mail e/ou por telefone, em todas as fases do concurso público;
- ✓ Realização de inscrições via Internet, através de site próprio, com disponibilidade de ficha de inscrição *on line* e geração de boleto bancário
- ✓ Fornecimento ao Município, de relatórios demonstrativos com indicação da totalidade de inscritos e a relação nominal em ordem alfabética para cada cargo;
- ✓ Apreciação de todas as inscrições e elaboração de edital de homologação das mesmas;
- ✓ Responsabilizar-se pelo recrutamento e formação de bancas examinadoras para elaborar e corrigir provas a serem aplicadas e examinar eventuais recursos;
- ✓ Manter absoluto sigilo, inclusive em relação aos agentes do Município, no que se refere à elaboração, reprodução, guarda transporte, distribuição e segurança das provas a serem aplicadas, cujo acesso às informações pertinentes ficará restrito às pessoas responsáveis pelo trabalho;
- ✓ Elaboração e aplicação de provas objetivas para cento e cinquenta candidatos,
- ✓ Elaboração e aplicação de prova de prática de manobra de máquinas pesadas e de veículos leves;
- ✓ Elaboração do layout de impressão dos cartões-resposta, para correção por sistema de leitura ótica;

A execução dos serviços ocorreu dentro da pontualidade e especificações estabelecidas em prazo compatível e até a presente data nada constam em nossos registros que desabone a conduta desta empresa. Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Nova Itaberaba - SC, 28 de Maio de 2014.

Antonio Domingos Ferrarini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE XAXIM
CORRESPONDENTE COM O ORIGINAL
25 / 03 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Piratuba
 Estância Hidromineral e Climática



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO para os devidos fins que a empresa ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI-EPP, CNPJ n.º17.688.208/0001-48, sediada na Rua Dr. Maruri, 1204, sala 03, centro, Concórdia – SC, prestou serviços de coordenação e operacionalização das fases do concurso público/processo seletivo com provas objetivas, destinado ao preenchimento de vagas de cargos do quadro de pessoal do poder executivo municipal. As atividades desenvolvidas foram:

- ✓ Elaboração dos editais de abertura das inscrições, incluindo todos os elementos normativos do concurso público, conteúdo programático e bibliografia, em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas;
- ✓ Disponibilização das inscrições, homologação das inscrições, julgamento de recursos, convocação para provas, classificação dos candidatos, divulgação de resultado das provas e homologação do resultado final;
- ✓ Elaboração das provas teóricas, com suas especificidades próprias de cada cargo e nível de escolaridade;
- ✓ Divulgação dos resultados e classificação dos candidatos com sua respectiva divulgação;
- ✓ Responsabilização pelo recebimento das inscrições dos candidatos;
- ✓ Divulgação do evento seletivo em "home Page" própria, incluindo todos os editais na íntegra, para os candidatos interessados terem acesso;
- ✓ Prestar informações aos candidatos em sua sede, por e-mail e/ou por telefone, em todas as fases do concurso público;
- ✓ Realização de inscrições via Internet, através de site próprio, com disponibilidade de ficha de inscrição *on line* e geração de boleto bancário;
- ✓ Fornecimento ao Município, de relatórios demonstrativos com indicação da totalidade de inscritos e a relação nominal em ordem alfabética para cada cargo;
- ✓ Apreciação de todas as inscrições e elaboração de edital de homologação das mesmas;
- ✓ Responsabilizar-se pelo recrutamento e formação de bancas examinadoras para elaborar e corrigir provas a serem aplicadas e examinar eventuais recursos;
- ✓ Manter absoluto sigilo, inclusive em relação aos agentes do Município, no que se refere à elaboração, reprodução, guarda transporte, distribuição e segurança das provas a serem aplicadas, cujo acesso às informações pertinentes ficará restrito às pessoas responsáveis pelo trabalho;
- ✓ Elaboração e aplicação de provas objetivas;
- ✓ Elaboração do layout de impressão dos cartões-resposta, para correção por sistema de leitura ótica;

A execução dos serviços ocorreu dentro da pontualidade e especificações estabelecidas em prazo compatível e até a presente data nada constam em nossos registros que desabone a conduta desta empresa. Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Piratuba SC, 17 de setembro de 2014.

GELSI TEREZINHA DE SOUZA

Superintendente da Fundação de Cultura e Eventos.

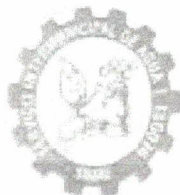
MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL

25 / 09 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

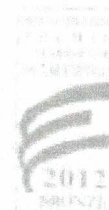
Rua Governador Jorge Lacerda, 133 | 89667-000 | Piratuba | SC | Fone/Fax (49) 3553.0146
 www.piratuba.com.br | e-mail: prefeitura@piratuba.com.br





SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA DOS MUNICÍPIOS DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA, SC



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto - SIMAE, situado na Rua Tiradentes, nº 123, Joaçaba - SC, inscrito no CNPJ n.º 84.591.890/0001-43, DECLARA para os devidos fins que a empresa ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI-EPP, CNPJ n.º 17.688.208/0001-48, sediada na Rua Dr. Maruri, 1204, sala A, centro, Concórdia - SC, prestou serviços de elaboração de um concurso público com provas objetivas e teste de aptidão física, destinado ao preenchimento de vagas de cargos do quadro de pessoal, conforme contrato JHL 0046/2014 de 26 de maio de 2014, para as seguintes vagas: Agente Administrativo, Auxiliar de Operações, Mecânico de Manutenção, Oficial de Informática, Técnico de Segurança no Trabalho. As atividades desenvolvidas foram:

- ✓ Elaboração dos editais de abertura das inscrições, incluindo todos os elementos normativos do concurso público, conteúdo programático e bibliografia;
- ✓ Disponibilização das inscrições, homologação das inscrições, julgamento de recursos, convocação para provas, classificação dos candidatos, divulgação de resultado das provas e homologação do resultado final;
- ✓ Elaboração das provas teóricas de todos os cargos;
- ✓ Divulgação dos resultados e classificação dos candidatos;
- ✓ Responsabilização pelo recebimento das 345 inscrições dos candidatos;
- ✓ Divulgação do evento seletivo em "home Page" própria, incluindo todos os editais na íntegra, para os candidatos interessados terem acesso;
- ✓ Realização de inscrições via Internet, através de site próprio, com disponibilidade de ficha de inscrição *on line* e geração de boleto bancário;
- ✓ Fornecimento a entidade, de relatórios demonstrativos com indicação da totalidade de inscritos e a relação nominal em ordem alfabética para cada cargo;
- ✓ Apreciação de todas as inscrições e elaboração de edital de homologação das mesmas;
- ✓ Responsabilizar-se pelo recrutamento e formação de bancas examinadoras para elaborar e corrigir provas a serem aplicadas e examinar eventuais recursos;
- ✓ Aplicação de provas objetivas para duzentos e vinte e nove candidatos;
- ✓ Elaboração e aplicação de teste de aptidão física;
- ✓ Elaboração do layout de impressão dos cartões-resposta, para correção por sistema de leitura ótica.

A execução dos serviços ocorreu dentro da pontualidade estabelecida e em prazo compatível. Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Registramos o presente Atestado/
Declaração conforme RCA.
Nº. 65791/14, cuja comprovação se
dará mediante certidão atualizada.
Florianópolis, 02 de setembro de 2014.
Func. Resp. [Assinatura]

SISTEMA CFA/CRA's
Coordenação de Atualização
CRA SC 009626

Rua Tiradentes 123 - Cx. Postal 433 - CEP 89600-000 - Joaçaba SC. - Fone/Fax: (49) 35518200 - Fax: (49) 35518213 - www.simae.sc.gov.br
CNPJ 84.591.890/0001-43

[Assinatura]
Elisabet Maria Zaneta Sartori
Diretora Presidente

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Joaçaba, 02 de setembro de 2014.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

25 / 03 / 15

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



XAXIM
GOVERNO MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, situada na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, Xaxim – SC, inscrita no CNPJ n.º 82.854.670/0001-30, **DECLARA** para os devidos fins que a empresa ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI-EPP, CNPJ n.º 17.688.208/0001-48, sediada na Rua Dr. Maruri, 1204, sala 03, centro, Concórdia – SC, prestou serviços de coordenação e operacionalização das fases do concurso público, 01 e 02/2014 destinado ao preenchimento de vagas de cargos do quadro de pessoal do poder executivo municipal, tais como:

- ✓ Elaboração dos editais de abertura das inscrições, incluindo todos os elementos normativos do concurso público, conteúdo programático e bibliografia, em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas,
- ✓ Disponibilização das inscrições, homologação das inscrições, julgamento de recursos, convocação para provas, classificação dos candidatos, divulgação de resultado das provas e homologação do resultado final;
- ✓ Elaboração das provas teóricas e de títulos de todos os cargos, com suas especificidades próprias de cada cargo e nível de escolaridade
- ✓ Divulgação dos resultados e classificação dos candidatos com sua respectiva divulgação;
- ✓ Responsabilização pelo recebimento das inscrições dos candidatos,
- ✓ Divulgação do evento seletivo em "home Page" própria, incluindo todos os editais na íntegra, para os candidatos interessados terem acesso;
- ✓ Prestar informações aos candidatos em sua sede, por e-mail e/ou por telefone, em todas as fases do concurso público;
- ✓ Realização de inscrições via Internet, através de site próprio, com disponibilidade de ficha de inscrição *on line* e geração de boleto bancário
- ✓ Fornecimento ao Município, de relatórios demonstrativos com indicação da totalidade de inscritos e a relação nominal em ordem alfabética para cada cargo;
- ✓ Apreciação de todas as inscrições e elaboração de edital de homologação das mesmas;
- ✓ Responsabilizar-se pelo recrutamento e formação de bancas examinadoras para elaborar e corrigir provas a serem aplicadas e examinar eventuais recursos;
- ✓ Manter absoluto sigilo, inclusive em relação aos agentes do Município, no que se refere à elaboração, reprodução, guarda transporte, distribuição e segurança das provas a serem aplicadas, cujo acesso às informações pertinentes ficará restrito às pessoas responsáveis pelo trabalho;
- ✓ Elaboração do layout de impressão dos cartões-resposta, para correção por sistema de leitura ótica;

A execução dos serviços ocorreu dentro da pontualidade e especificações estabelecidas em prazo compatível e até a presente data nada constam em nossos registros que desabone a conduta desta empresa. Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

wp

Registramos o presente Atestado/
Declaração, conforme RCA.
Nº. 619/14, cuja comprovação se
dará mediante certidão atualizada.
Florianópolis, 25/03/14
Func. Resp. *[Assinatura]*

Adm. Alexandre H. Capistrano
Coordenador de Fiscalização
CRA/SC nº. 632



[Assinatura]
Leonardo Scherer de Oliveira
Diretor Geral de Administração e RH

Xaxim – SC, 25 de Março de 2014.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

25 / 03 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Fone: (49) 3353.8200 - Fax: (49) 3353.8232
www.xaxim.sc.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CATARINA CRA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE REGULARIDADE

CERTIDÃO 0076/2015	EXERCÍCIO 2015	VALIDADE 31/12/2015
------------------------------	--------------------------	-------------------------------

O Conselho Regional de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação certifica que:

Razão Social ASSCON PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA - EPP	Nº de Registro 2330 - J
--	-----------------------------------

CNPJ 17.688.208/0001-48	Inscrição Estadual XXXXXX	Capital Social R\$ 76.000,00
-----------------------------------	-------------------------------------	--

Endereço RUA DR. MARURI 1204 SALA 03
--

Bairro CENTRO	Município CONCÓRDIA	Estado SC
-------------------------	-------------------------------	---------------------

A Pessoa Jurídica acima citada encontra-se registrada e adimplente com este Conselho, assim como seu Administrador (a) Responsável Técnico, nos termos da Lei Nº 4.769/65 e Regulamento aprovado pelo Decreto Nº 61.934/67, para exercer a(s) atividade (s) de:

Prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial e pública, consultoria em tecnologia da informação, pesquisas de mercado e de opinião pública, elaboração e aplicação de concurso público e processo seletivo em todas suas etapas, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ADM.: ROBSON FERNANDO SCHNEIDER CRA-SC 26952

Nesta data, eu, Adm IVANETE PEGORARO, lavrei a presente Certidão.

Ivanete Pegoraro
Adm. Ivanete Pegoraro
Fiscal
CRA-SC 26840

SISTEMA CFA/CRAs
SC 010502

Data Expedição: 13/01/2015

**Esta Certidão substitui o Alvará de Habilitação e Certificado de Responsabilidade Técnica.
Esta Certidão não contém emendas e nem rasuras**

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL



Conselho Regional de Administração de Santa Catarina
Av. Prefeito Osmar Cunha, 260 - 8º andar - Ed. Royal Business Center
Centro | Florianópolis - SC | CEP 88015-100 - pessoajuridica@cra-sc.org.br
Fone (48) 3229-9410 / (48) 3229-9400 - www.cra-sc.org.br

SERVIDOR RESPONSÁVEL

000092 17 688 208 / 0001 - 48



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

ASSCON - PP
 ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI - EPP
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 25702
 RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL 256969221
 DATA INÍCIO ATIVIDADE 05/03/2013
 RUA DR. MARURI, 1204 - SALA 03
 CENTRO - CEP 89.700-000
 CONCÓRDIA - SC

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Concórdia, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO OU FUNCIONAMENTO conforme a Lei 1766/1981 (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar 188/2001 (Código de Posturas).

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 25702	CFP / CNPJ 17.688.208/0001-48	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL 256969221	DATA INÍCIO ATIVIDADE 05/03/2013
------------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL
1060805 - ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI - EPP

NOME FANTASIA / SOBRENOME
ASSCON-PP

LOGRADOURO RUA DR MARURI	NÚMERO 1204	COMPLEMENTO SALA 03
-----------------------------	----------------	------------------------

CEP 89.700-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO Concórdia	ESTADO SC
-------------------	------------------	------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL
7020.4/00.00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)	
4619.2/00.00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
4693.1/00.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
6204.0/00.00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7111.1/00.00	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112.0/00.00	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119.7/01.00	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7320.3/00.00	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7490.1/03.00	SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
7490.1/99.00	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8550.3/02.00	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8599.6/99.00	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9001.9/01.00	PRODUÇÃO TEATRAL

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
 CONTAFISCO SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

Restrições

uf

* HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO : 6 - 22 h (seg - sáb)

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Concórdia (SC), 23 de abril de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
 Secretaria Municipal de Finanças
Viviane Z. V. Dezen
 Viviane Z. V. Dezen

OBSERVAÇÃO / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da Prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 30 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

Horário de funcionamento conforme artigo 4º da Lei Complementar 625/2012.

Emitido por: IPM - INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL

25 / 03 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

000033

FEITURA MUNICIPAL XAXIM

RECEBIDO 26/08/19

Andréia Coste

Protocolo

1507
09:35M





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 32/2015 - PR

Processo Administrativo: 58/2015
Processo de Licitação: 58/2015
Data do Processo: 12/03/2015

000034

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores do Município de Xaxim-SC.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 46/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 26 de Março de 2015, às 09:21 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 023/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 58/2015, Licitação nº. 32/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ASSCON-PP ASSES. E CONSULT. PUBLICA E PRIVADA EIRE (15438), INSTITUTO EDUCACIONAL TERRA DAS AGUAS LTDA-ME (15951).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelopes contendo as documentações da empresa licitante classificada com a melhor proposta, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 26 de Março de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

..... - Pregoeiro(a)

Juliani Marinho

..... - Membro Titular

Josiane de Oliveira Cicheleiro

Catiane Gedvane Soccol
Diretora de Recursos Humanos - Secretária
Xaxim-SC

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DOUGLAS ANTONIO ROSARIO

..... - Representante

CRISTIANO TROMBETTA

..... - Representante



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 58/2015
Processo de Licitação: 58/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 32/2015-PR
Data do Processo: 12/03/2015
Data da Abertura das Propostas: 26/03/2015
Hora da Abertura das Propostas: 09:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim,

26.03.15

FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 58/2015 Processo Administrativo: 58/2015 **Total dos Itens Vencedores: 12.500,00**
 Licitação.....: 32/2015 - PR 7 - Secretaria de Administração
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores do Município de Xaxim-SC.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	- 10170163	- Prestação de Serviço de Elaboração de Concurso Público - Unidade: Un						
15438	ASSCON-PP ASSES. E CONSULT. PUBLICA E PRIVADA EIRE		1,000	0,0000	12.500,0000	12.500,00	Venceu	1 *****
15951	INSTITUTO EDUCACIONAL TERRA DAS AGUAS LTDA-ME		1,000	0,0000	13.000,0000	13.000,00	Perdeu	2

Xaxim, Em 29.03.15

Marinise de Freitas Fin - Pregoeiro(a)
 Josiane de Oliveira Cicheleiro - Secretária
 Juliani Marinho - Membro Titular

Catiane Cecilye C. Socol
 Diretora de Recursos Humanos
 Xaxim-SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 32/2015 - PR

Processo Administrativo: 58/2015
Processo de Licitação: 58/2015
Data do Processo: 12/03/2015

Folha: 1/1

000037

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:


01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 58/2015
- b) Licitação Nr.: 32/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 27/03/2015
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores do Município de Xaxim-SC.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 015438 - ASSCON-PP ASSES. E CONSULT. PUBLICA E PRIVADA	1	0,0000	12.500,00
	1		12.500,00

Xaxim, 27 de Março de 2015.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

000098

Nº. Publ. 338 / 2015
Data da Publ. 06 / 04 / 15
Data Saída 06 / 05 / 15
Resp. pela Publ. _____
Nome: Jucelia

UNIDADE GESTORA: 01.12637 – Prefeitura Municipal de Xaxim
INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato 0081/2015 - (CT0081/2015-2410)
PROCESSO LICITATÓRIO: 0058/2015
MODALIDADE: Pregão nº 0032/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº 17ª/R-440.230, expedida pela SSP/SC em 14/03/1990 e inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000.

CONTRATADO: ASSCON-PP ASSES.E CONSULT.PUBLICA E PRIVADA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Maruri, nº.1204 sala 03, Bairro centro, Fone (49)3342-1245, E-mail: assconpp@hotmail.com, na cidade de Concordia, Estado de Santa Catarina, CEP 89700-00, inscrita no CNPJ sob nº 17.688.208/0001-48, neste ato representado pelo Sr. **CRISTIANO TROMBETA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.527.707 e inscrito no CPF sob nº 027.450.299-24, residente e domiciliado na de Xaxim, Estado de Santa Catarina.

As partes acima identificadas têm entre si, justas e acertadas o presente CONTRATO, em decorrência do Processo Licitatório nº 0058/2015, Pregão Presencial nº 0032/2015, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Xaxim-SC, incluindo o processamento e julgamento das provas aplicadas, o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas em apoio à Comissão de Concurso, deverá também promover a avaliação, seleção, gestão de inscrição, alocação, geração de gabaritos e provas individuais, impressão de provas e formulários, digitalização, correção, recursos e publicações disponibilizados online via Web, conforme especificações constantes neste contrato, edital e seus anexos.

Subcláusula Primeira – As atividades e ações relativas ao Concurso Público deverão ser realizadas no Município de Xaxim.

Subcláusula Segunda – Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação nº 058/2015 – Pregão Presencial nº 032/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, vigorando até 30 de junho de 2015.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

Pelos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), condicionado aos serviços efetivamente executados, conforme cronograma e forma estabelecidos no edital.

Subcláusula Única – Os preços são fixos não ocorrendo qualquer espécie de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução, da seguinte maneira:

- I- 50% (cinquenta por cento) na homologação das inscrições;
- II- 50% (cinquenta por cento) na entrega do resultado final, mediante atestado de que todas as etapas do concurso foram rigorosamente cumpridas.

Subcláusula Primeira – A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Serviços Prestados fora dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- b) Existência de qualquer débito para com este órgão;
- c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA será responsável:

- a) Providenciar a elaboração de Edital e comunicados relativos ao certame, destacando-se a confecção de edital de Abertura do Concurso Público, deferimento de inscrições, convocação para as provas, resultados provisório e final. O edital de Abertura do Concurso Público estabelecerá disposições para inscrições, convocação para as provas, aplicação e julgamento das provas, recursos, resultados, cronograma e conteúdo programático;
- b) Elaborar, aplicar e corrigir as provas e gabarito, sendo que a correção das provas deverá ser feita pelo sistema de leitura óptica e em ato público, com apresentação em telão, este a ser realizado em local determinado pelo órgão licitante;
- c) Fornecer todos os atos oficiais (edital, lista de inscrição, lista de convocação, lista de classificação, entre outros), de acordo com as especificações contidas no padrão de Layout para importação do sistema Betha RH.
- d) A empresa providenciará a locação dos espaços, no Município de Xaxim-SC, os quais deverão ser de fácil acesso, preferencialmente localizadas em zonas centrais; dotarem de infraestrutura aos candidatos com deficiência; permitirem a adequada acomodação dos candidatos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

e atenderem demais exigências que se fizerem necessário ao certame. A aplicação das provas objetivas será no mesmo dia em turno único, (matutino ou vespertino);

- e) Será responsabilidade da empresa o sigilo a segurança a e guarda das provas antes e depois da sua aplicação;
- f) Os materiais e impressos necessários à aplicação das prova serão previamente organizados, incluindo crachá para toda a equipe de trabalho, lista de chamada, formulários de correção de dados cadastrais e de documentos de identificação inadequada, estojo com material de escritório para cada sala, entre outros;
- g) Elaborará e imprimirá materiais para sinalizar o local de provas;
- h) Realizará treinamento dos fiscais, os quais serão contratados pela empresa.
- i) No dia de realização da prova, será realizado plantão por profissionais especializados em Concurso Público, para dar suporte e prestar atendimento;
- j) Ressalta-se que o pagamento de todos os recursos humanos envolvidos ficará sob responsabilidade da empresa contratada;
- k) As provas serão elaboradas, avaliadas e revisadas por bancas examinadoras compostas exclusivamente por profissionais especializados no conteúdo específico da matéria, criteriosamente selecionadas por sua experiência, competência e idoneidade.
- l) Deverá garantir a mais efetiva segurança deste Concurso Público, adotando normas e procedimentos técnico- operacionais que permitam garantir lisura do certame, especificamente relativos ao sigilo e confiabilidade dos recursos humanos utilizados, bem como as estratégias de ação e instrumento adotados.
- m) A empresa será responsável pela elaboração das provas, gabaritos, impressão, conferencia, reprodução, contagem, acondicionamento e lacração dos cadernos de questão, em quantidade suficiente para atender ao numero de candidatos inscritos no certame. Haverá prova prática, somente para os cargos de operadores de retroescavadeira, retroescavadeira hidráulica, motoniveladora, carregadeira, trator de esteiras, rolo compactador e trator de pneus;
- n) Após o recebimento da ordem de serviço a empresa devera apresentar ao Departamento de recursos humanos da Prefeitura de Xaxim-SC, cronograma com data máxima de encerramento dos trabalhos, com emissão e entrega de lista final dos aprovados, em ordem de classificação para homologação final. Sendo quer o prazo máximo para entrega e homologação de Resultado Final com a respectiva Ordem de classificação será até o dia 30 de junho de 2015.
- o) Elaborar o Edital de Concurso publico, obtendo informações junto a Comissão de Concursos da Contratante;
- p) Realizar as Inscrições e homologação das mesmas, sendo que as inscrições somente deverão ser realizadas via Internet;
- q) Receber e analisar títulos, quando for o caso;
- r) Pela Observação nos prazos estabelecidos neste edital, para a entrega e validade da proposta;
- s) Fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da Lei.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE será responsável:

- a) Apresentar Ordem de Serviço;
- b) Por providenciar as publicações legais junto à imprensa;
- c) Protocolar eventuais recursos administrativos e/ou pedidos de esclarecimentos, e posteriormente encaminhá-los à empresa Contratada;
- d) Fornecer toda a legislação necessária à realização do concurso;
- e) Fornecer todos os dados necessários à elaboração do edital;
- f) Participar da elaboração do edital de concurso e demais etapas do certame através da Comissão de Concursos devidamente nomeada para essa finalidade;
- g) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- h) Fiscalizar os serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para suportar a contratação correrão por conta das rubricas orçamentárias, exercício de 2015:

Centro de Custo:	7 – Secretaria de Administração
Órgão de Governo:	4 – Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária:	1 – Secretaria de Administração
Dotação Orçamentária:	10 - 3.3.90.39.99.00.00.00

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- a) O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- b) Advertência;
- c) Multa:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- d)** No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- e)** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
- f)** Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:

- a)** Rescisão contratual;
- b)** Suspensão do direito de licitar com a Contratante e, conforme o caso, até declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

- a)** **Gestor deste Contrato**, o Sr. Rodrigo Veriato Moras, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;
- b)** **Fiscal deste Contrato**, a Sra. Catiane Geovane Curtarelli Soccol, Coordenadora de Recursos Humanos, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei n. 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

Os casos omissos serão dirimidos pelas disposições constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim- SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratuais.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Xaxim, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Xaxim-SC, em 27 de março de 2015.

MUNICÍPIO DE XAXIM
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ASSCON-PP ASSES.E CONSULT.PUBLICA E
PRIVADA EIRELI
CRISTIANO TROMBETA
CONTRATADA

FABIO JOSÉ DAL MAGRO
OAB/SC-20.041
PROCURADOR – GERAL

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha

JUVENAL MARTINAZZO
048.785.719-47
Testemunha



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 07 de abril de 2015.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.0058/2015, PREGÃO 0032/2015.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Constam no presente processo **01** (um) volume, enumerado de 001 (um) á 0104(cento e quatro), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Josiane de Oliveira Cichelero
Membro Comissão
